



ÓRGÃO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

Instaurado pela Lei Nº 3.487 de 03 de julho de 2010 | www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Ano IX | Edição eletrônica nº 2032 | Segunda-feira, 17 de maio de 2021

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	01	Divisão de Fiscalização.....	08
Gabinete.....	01	Secretaria de Defesa Social.....	10
Secretaria de Administração	01	DIRETRAN.....	10
Divisão de Licitação.....	01		
Divisão de Recursos Humanos.....	03		
Secretaria de Assistência Social.....	04		
Secretaria de Esporte e Lazer.....	04		
Secretaria de Finanças.....	08		

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

CONVITE

Os Poderes Executivo e Legislativo Municipais de Cianorte, em cumprimento ao parágrafo único do artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), comunicam que no dia 28 de maio de 2021, às 10h30, no Plenário da Câmara Municipal, haverá audiência pública para apresentação do Plano Plurianual do Município de Cianorte, para o quadriênio 2022 a 2025 (PL 26/2021), e das Diretrizes Orçamentárias para elaboração do orçamento do Município para o exercício financeiro de 2022 (PL 27/2021), com a presença da Assessoria de Planejamento Municipal.

Em razão das medidas adotadas para conter a disseminação do Novo Coronavírus, todos os munícipes estão convidados a acompanhar a Audiência Pública de forma online pelo site da Câmara Municipal www.camaracianorte.pr.gov.br e pelas redes sociais da Câmara ou presencialmente, respeitadas as limitações de público.

As sugestões poderão ser encaminhadas pelo e-mail contato@camaracianorte.pr.gov.br.

Marco Antonio Franzato
PREFEITO

Wilson Luiz Peres Pedrão
PRESIDENTE DA CÂMARA

Secretaria de Administração

Div. de Licitação

MUNICÍPIO DE CIANORTE

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

Ref.: Edital de Licitação nº 28/2021 – Modalidade Pregão Eletrônico
O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
TORNA PÚBLICO

I – Anulada a Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 28/2021, processo nº 80/2021, referente a Contratação de empresa especializada em fornecer armazenamento de backup (cópia de segurança) em nuvem, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 12 de Maio de 2021.

Marco Antonio Franzato
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
Instaurado pela Lei Nº 3.487 de 03 de julho de 2010

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA Nº. 057/2021 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Eletrônico nº 29/2021, homologado em 07/05/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens, mediante reserva, marcação, remarcação, emissão e fornecimento de passagens aéreas e rodoviárias.

Empresa: ACÁCIA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.

Valor Homologado: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Lote Único						
Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor total estimado	Taxa de agenciamento
					RS	%
1	16955	Prestação de serviços de emissão, marcação, remarcação, e fornecimento de passagens aéreas nacionais, de acordo com a necessidade do Gabinete do Prefeito.	SVÇ	1.0000	R\$ 120.000,00	0,01
2	47744	Prestação de serviços de emissão, marcação, remarcação e fornecimento de passagens rodoviárias, de acordo com a necessidade do Gabinete do Prefeito.	SVÇ	1.0000	R\$ 20.000,00	
3	54203	Prestação de serviços de emissão, marcação, remarcação e fornecimento de passagens rodoviárias, de acordo com a necessidade da Secretaria de Assistência Social.	SVÇ	1.0000	R\$ 60.000,00	

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 07 de Maio de 2021.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 146/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº 20/2019

OBJETO: REVITALIZAÇÃO DO BOSQUE II, LOCALIZADO NA PRAÇA JOÃO XXIII

Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebram entre si o Município de Cianorte - Pr, devidamente inscrito no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, Marco Antonio Franzato, Portador da Cédula de Identidade RG no 30370277SSP/PR, e do CPF no 306.800.859-04, aqui denominado CONTRATANTE e, de outro, a empresa Construtora Regente Eireli, CNPJ nº 06.042.662/0001-00, localizada na Avenida São Domingos 1678, Vila Moranguera, CEP: 87.040-000, representada por Artur Rogerio Tunes Silva portador da cédula de identidade R.G. n.º 26.384.881-4, inscrito no CPF sob n.º 120.939.748-00, residente na Rua Mascarenhas de Moraes 1088, doravante denominado, simplesmente CONTRATADA, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO HISTÓRICO DO CONTRATO

Contrato				
Contrato	Data de assinatura	Execução até	Vigência até	Valor total
146/2020	03/04/2020	14/10/2020	26/03/2021	R\$ 817.057,62

Aditivos					
N.º Aditivo	Motivo	Execução até	Vigência até	valor	Valor total
Primeiro	Prazo	14/12/2020	26/03/2021		R\$ 817.057,62
Segundo	Prazo	14/02/2021	26/03/2021		R\$ 817.057,62
Quinto	Prazo	26/03/2021			
Sexto	Prazo	30/06/21	30/06/21		
Sétimo	Valor			- 44.449,24 R\$	R\$ 772.608,38

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

O presente termo aditivo tem por objetivo acrescentar o valor de R\$ 65.858,81 (sessenta e cinco mil e oitocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e um centavos), ficando o contrato com o valor final de R\$ 838.467,19 (oitocentos e trinta e oito mil e quatrocentos e sessenta e sete reais e dezenove centavos).

Dotação orçamentária: 07.004.15.451.0022.1012 – Construção de Praças 449051 fonte 621 reduzido 1234

07.004.15.451.0022.1012 – Construção de Praças 449051 fonte 1000 reduzido 315

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO.

Por estarem assim, justos e concordes, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes.

Cianorte - PR, em 11 de maio de 2021.

Marco Antonio Franzato
Município de Cianorte
CONTRATANTE

Artur Rogerio Tunes Silva
Construtora Regente Eireli
CONTRATADA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
TORNA PÚBLICO

I - A homologação do procedimento administrativo referente à Licitação nº 29/2021, modalidade Pregão Eletrônico, Processo 84/2021, concernente a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens, mediante reserva, marcação, remarcação, emissão e fornecimento de passagens aéreas e rodoviárias.

II – A adjudicação do objeto da licitação para a empresa: ACÁCIA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA. como vencedora do Lote Único no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 07 de Maio de 2021.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
EDITAL DE REVOGAÇÃO PARCIAL DE HOMOLOGAÇÃO

Referente à Licitação nº 118/2020, modalidade Pregão Eletrônico, concernente a Contratação de empresa para aquisição de pneus novos, válvulas, realização de serviços de conserto, alinhamento, balanceamento e cambagem para os veículos das Secretarias em Geral.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
TORNA PÚBLICO

I – O cancelamento parcial da Ata de Registro de Preço Nº 272/2020, e a revogação da adjudicação e homologação, firmada com a empresa FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.234.948/0001-04, referente aos itens 8, 29 e 30, no valor R\$ 13.018,00 (treze mil e dezoito reais), com

fundamento no Art. 13, § 2º, do Decreto Municipal nº 017/07.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 12 de maio de 2021.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 483/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de rede em baixa tensão.

Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebram entre si o Município de Cianorte - Pr, devidamente inscrito no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, Marco Antonio Franzato, Portador da Cédula de Identidade RG no 30370277SSP/PR, e do CPF no 306.800.859-04, aqui denominado CONTRATANTE e, de outro, a empresa ELETROFIO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rodovia PR 317, 8521, CEP 87065005, na cidade de Maringá, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 85.062.099/0001-09, telefone 44-4009-3600/3025-1444, Email: licitacao@eletrofiio.com.br, neste ato representada pelo seu titular, o Sr. João Alberto Forlan, portador da Cédula de Identidade 752.110/SSP/PR e do CPF 046.040.759-72, residente e domiciliado em Maringá/PR, doravante denominado, simplesmente CONTRATADA, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA BASE LEGAL

O presente termo aditivo é celebrado com base na disposição contida no Art. 57, § II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO HISTÓRICO DO CONTRATO

Contrato				
Contrato	Data de assinatura	Execução até	Vigência até	Valor total
483/2020	01/10/2020	15/02/2021	01/10/2021	R\$ 368.500,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução até 01/09/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO.

Por estarem assim, justos e concordes, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes.

Cianorte - PR, em 15 de fevereiro de 2021.

Marco Antonio Franzato
CONTRATANTE

ELETROFIO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI
João Alberto Forlan

RESCISÃO CONTRATUAL

RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 483/2020 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CIANORTE E A EMPRESA ELETROFIO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI, ORIUNDO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 08/2020.

CONTRATANTES: Município de Cianorte, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça da República no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito, Sr. Marco Antonio Franzato, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.037.024-4 e do CPF no 306.800.859-04, e ELETROFIO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rodovia PR 317, 8521, CEP 87065005, na cidade de Maringá, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 85.062.099/0001-09, telefone 44-4009-3600/3025-1444, Email: licitacao@eletrofiio.com.br, neste ato representada pelo seu titular, o Sr. João Alberto Forlan, portador da Cédula de Identidade 752.110/SSP/PR e do CPF 046.040.759-72, residente e domiciliado em Maringá/PR.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de rede em baixa tensão.

CLÁUSULA 1ª - DA BASE LEGAL

A presente rescisão contratual tem por base o artigo 79, inciso II, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA 2ª – DA RESCISÃO

As partes signatárias, devidamente qualificadas, assinam e fazem rescindir o prazo de execução e vigência do Contrato nº 483/2020, oriundo do processo de licitação modalidade Tomada de Preço Nº 08/2020, a partir de 05 de maio de 2021.



E por assim estarem de acordo com a presente rescisão, firmam o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma.
Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 05 de maio de 2021.

Marco Antonio Franzato
PREFEITO

João Alberto Forlan
ELETROFIO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 549/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 58/2018

OBJETO: Contratação da empresa CIALAB CIA DE LABORATÓRIOS DE PATOLOGIA E ANÁLISES CLÍNICAS S/S LTDA, credenciada através do Chamamento Público nº 06/2017.

Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebram entre si o Município de Cianorte - Pr, devidamente inscrito no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, Marco Antonio Franzato, Portador da Cédula de Identidade RG no 30370277SSP/PR, e do CPF no 306.800.859-04, aqui denominado CONTRATANTE e, de outro, a empresa CIALAB CIA DE LABORATÓRIOS DE PATOLOGIA E ANÁLISES CLÍNICAS S/S LTDA, com sede na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, na Rua Constituição, nº 398, CEP 87.200-145, inscrita no CNPJ sob nº 72.487.242/0001-62, telefone (44) 3631-1862, neste ato representado por Thais Luciana Barbosa Paroschi Corrêa, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.930.760-8 e do CPF nº 893.915.199-20, doravante denominado, simplesmente CONTRATADA, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA BASE LEGAL

O presente termo aditivo é celebrado com base na disposição contida no Art. 57, II e Art 65, § 1º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO HISTÓRICO DO CONTRATO

Contrato				
Contrato	Data de assinatura	Execução até	Vigência até	Valor total
549/2018	24/05/2018	01/06/2019	01/08/2019	RS 240.000,00

Aditivos					
N.º Aditivo	Motivo	Execução até	Vigência até	valor	Valor total
Primeiro	Prazo e valor	31/05/2020	31/07/2020	R 300.000,00	RS 540.000,00
Segundo	Prazo e Valor	31/05/2021	31/07/2021	R 300.000,00	RS 840.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

3.1 O presente termo aditivo tem por objeto acrescentar 25% de valor até 31/05/2021, sendo R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), passando o contrato a ter o valor total de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais).

CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

4.1 O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução até 31/05/2022 e vigência até 31/07/2022.

4.2 Acrescenta-se o valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), ficando o contrato com o valor total de R\$ 1.140.000,00 (um milhão e cento e quarenta mil reais)

4.3 Dotação orçamentária: 08.003.10.302.0009.2.050 – Assistência Hospitalar 339039 fonte 494 e 303

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO.

Por estarem assim, justos e concordes, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes.

Cianorte - PR, em 16 de abril de 2021.

Marco Antonio Franzato
Município de Cianorte
CONTRATANTE

Thais Luciana Barbosa Paroschi Corrêa
CIALAB CIA DE LABORATÓRIOS DE PATOLOGIA E ANÁLISES
CLÍNICAS S/S LTDA
CONTRATADA

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 563/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 68/2018

OBJETO: Contratação da empresa Ortofisioclin Clínica de Ortopedia LTDA-EPP, credenciada através do Chamamento Público nº 06/2017.

Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que

celebram entre si o Município de Cianorte - Pr, devidamente inscrito no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, Marco Antonio Franzato, Portador da Cédula de Identidade RG no 30370277SSP/PR, e do CPF no 306.800.859-04, aqui denominado CONTRATANTE e, de outro, a empresa Ortofisioclin Clínica de Ortopedia Ltda Epp, inscrita no CNPJ sob nº 07.285.502/0001-55, com sede na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, na Rua Humaitá, nº 742, CEP 87.200-280, telefone (44) 3629-4001 / (44) 3631-1756, neste ato representado por Eduardo Tsutomu Miyawaki, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.103.560-9 e do CPF nº 872.406.379-72, doravante denominado, simplesmente CONTRATADA, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA BASE LEGAL

O presente termo aditivo é celebrado com base na disposição contida no Art. 57, II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO HISTÓRICO DO CONTRATO

Contrato				
Contrato	Data de assinatura	Execução até	Vigência até	Valor total
563/2018	30/05/2018	30/05/2019	30/07/2019	RS 180.000,00

Aditivos					
N.º Aditivo	Motivo	Execução até	Vigência até	valor	Valor total
Primeiro	Prazo e valor	29/05/2020	31/07/2020	180.000,00	RS 360.000,00
Segundo	Prazo e Valor	29/05/2021	31/07/2021	180.000,00	RS 540.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

3.1 O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução até 29/05/2022 e vigência até 31/07/2022.

3.2 Acrescenta-se o valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), ficando o contrato com o valor total de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais).

3.3 Dotação orçamentária: 08.003.10.302.0009.2.050 – Assistência Hospitalar 339039 fonte 494 e 303

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO.

Por estarem assim, justos e concordes, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes.

Cianorte - PR, em 03 de maio de 2021.

Marco Antonio Franzato
Município de Cianorte
CONTRATANTE

Eduardo Tsutomu Miyawaki
Ortofisioclin Clínica de Ortopedia Ltda Epp
CONTRATADA

Div. de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 547/2021-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Considerando o Memorando da Divisão de Administração, as Secretaria Municipal de Saúde, nº 054/2021, de 11/05/2021, RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER, fêrias no período de 17/05/2021 a 31/05/2021, à servidora pública municipal MELISSA MENEGUETTI BACON, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE ADMINISTRATIVO, referente ao período interrompido através da Portaria nº 881/2020 de 02 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 14 de Maio de 2021.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO



Secretaria de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 07, DE 14 DE MAIO DE 2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CIANORTE – CMAS, em reunião realizada no dia 14 de Maio de 2021, às 08h30min, no uso das competências e atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.742/1993 e pela Lei Municipal nº 4.919/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Plano de Aplicação do Piso Paranaense de Assistência Social (PPAS IV) de Acolhimento Institucional, conforme deliberação nº 39/2014 do Conselho Estadual de Assistência Social, que estabelece os procedimentos de repasse de recursos no formato fundo a fundo segundo a Lei Federal nº 8.742/1993, apresentada pelo Município de Cianorte/PR.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Daniely Cristiane Resina Ferreira
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Secretaria de Esporte e Lazer

PROGRAMA DE INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR DE CIANORTE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021

O MUNICÍPIO DE CIANORTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.309.806/0001-28, através SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, considerando o disposto na Lei Municipal nº 4.971, de 25 de abril de 2018, torna pública a abertura de inscrições para a concessão de Bolsa-Atleta para atletas de modalidades que fazem parte, preferencialmente, do programa olímpico e paraolímpico, das modalidades ofertadas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Cianorte e mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O pleito será regido por este Edital e executado pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – Bolsa-Atleta/Técnico. Constitui objeto do presente edital a seleção de atletas e para concessão de Bolsa-Atleta/Técnico de Cianorte – PR.

1.2 Para efeito do disposto neste Edital, as modalidades esportivas aceitas serão aquelas em que a Confederação e/ou Federação esteja devidamente regularizada, vinculadas ou não ao Comitê Olímpico Brasileiro ou ao Comitê Paralímpico Brasileiro.

2 – DOS EVENTOS QUE PERMITEM A CONTEMPLAÇÃO

2.1 Só serão aceitos os eventos esportivos de 2019 e 2020, organizados e/ou registrados pelas Entidades de Administração Desportiva e aprovados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, que tornam aptos os atletas/técnicos a pleitear o benefício.

3 – DO TEMPO, PERIODICIDADE E CRITÉRIOS DE CONCESSÃO

3.1 A Bolsa em 2021 terá duração de **NO MÁXIMO** 07 meses, sendo encerrada no fim do respectivo ano fiscal independente da data do início do recebimento. A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – Bolsa-Atleta/Técnico publicará, anualmente, no Portal da Transparência do município a relação dos atletas e técnicos contemplados com a Bolsa.

3.1.1 O número de parcelas dependerá de tempo hábil para execução dos procedimentos e encaminhamentos necessários para a realização do repasse dos benefícios.

4 – CATEGORIAS BOLSA-ATLETA/TÉCNICO

4.1 Bolsa-Atleta

4.1.1 Pretende-se contemplar atletas de diversas modalidades com os valores

dos benefícios entre **R\$ 90,00** (noventa reais) a **R\$ 800,00** (oitocentos reais) mensais.

4.1.2 Para fins de concessão da Bolsa-Atleta para 2021, são fixados os seguintes valores e bolsas para o presente processo seletivo, nas seguintes categorias:

I – Categoria Bolsa-Atleta Estudantil – para efeito de concessão da Bolsa-Atleta, será subdividida em duas subcategorias, quais sejam:

Estudantil I – Bolsa-Atletas no valor mensal de **R\$ 90,00** (noventa reais) e **Estudantil II** – Bolsa-Atletas no valor mensal de **R\$ 100,00** (cem reais), destinada ao atleta/paratleta com idade mínima de 12 (doze) e máxima de 18 (dezoito) anos completos no ano do repasse, preferencialmente de modalidades que fazem parte do programa olímpico e paraolímpico e das modalidades com parceria e/ou ofertadas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, indicados pelo(a) Técnico(a) Esportivo responsável pela modalidade em que o(a) atleta desempenha suas atividades; e que cumulativamente:

- a) esteja em plena atividade esportiva; e
- b) esteja regularmente matriculado na rede de ensino público ou privado; e
- c) resida em Cianorte, em seus respectivos distritos, ou quando resida em outro município e tenha representado o Município de Cianorte em eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e pelas instituições que compõem o Sistema Nacional do Desporto; e
- d) continue treinando para competições estudantis oficiais e representando o município de Cianorte; e
- e) apresente plano de treinamento especificando, os objetivos, ações, horários, dias de treinamento e outras informações que se fizerem necessárias, que serão analisadas pela Comissão Técnica de Análise e Acompanhamento; e
- f) comprove a devida frequência nos treinamentos.

II – A Bolsa-Atleta Estudantil Nível I será destinada aos atletas que participaram de projetos vinculados à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

II – Categoria Bolsa-Atleta Estadual – para efeito de concessão da Bolsa-Atleta, será subdividida em quatro subcategorias, quais sejam: **Estadual I** – Bolsa-Atletas no valor mensal de **R\$250,00** (duzentos e cinquenta reais), **Estadual II** – Bolsa-Atletas no valor mensal de **R\$300,00** (trezentos reais), **Estadual III** – Bolsa-Atletas no valor mensal de **R\$350,00** (trezentos e cinquenta reais), **Estadual IV** – Bolsa-Atletas no valor mensal de **R\$400,00** (quatrocentos reais) destinada ao atleta/paratleta, com idade mínima de 12 (doze) anos completos no ano do repasse, preferencialmente de modalidades que fazem parte do programa olímpico e paraolímpico e das modalidades com parceria e/ou ofertadas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, nos termos do regimento e que cumulativamente:

- a) tenha participado de eventos esportivos oficiais em nível Estadual, promovidos pelas instituições que compõem o Sistema Nacional do Desporto e/ou Jogos Oficiais do Estado do Paraná, realizados nos anos anteriores ao do pleito (2019 e 2020); e
- b) estar vinculado a alguma entidade de administração do desporto (Federação/Liga) por Cianorte; e
- c) resida em Cianorte, em seus respectivos distritos, ou quando resida em outro município e tenha representado o Município de Cianorte em eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e pelas instituições que compõem o Sistema Nacional do Desporto; e
- d) continue treinando para competições estaduais oficiais e representando o município de Cianorte; e
- e) apresente plano de treinamento especificando os objetivos, ações, horários, dias de treinamento e outras informações que se fizerem necessárias, que serão analisadas pela Comissão Técnica de Análise e Acompanhamento.

II.I – A Bolsa-Atleta Estadual I e Estadual II serão destinadas aos atletas de categorias consideradas menores ou de base e **Bolsa Atleta Estadual III e Estadual IV** será destinada aos atletas de categorias consideradas adultas que participaram de divisões superiores (ex: série Ouro, Série A, divisão principal etc.). Em caso de atletas vinculados a categorias adultas que participaram de divisões inferiores (ex: série Prata, Série B, divisão de acesso etc.) as Bolsas-Atleta Estadual I e Estadual II poderão ser destinadas aos atletas nessa condição.

III – Categoria Bolsa-Atleta Nacional – para efeito de concessão da Bolsa-Atleta, será subdividida em quatro subcategorias, quais sejam: **Nacional I** – Bolsa-Atletas no valor mensal de **R\$ 350,00** (trezentos e cinquenta reais), **Nacional II** – Bolsa-Atletas no valor mensal de **R\$ 450,00** (quatrocentos e cinquenta reais), **Nacional III** – Bolsa-Atletas no valor mensal de **R\$ 550,00** (quinhentos e cinquenta reais), **Nacional IV** – Bolsa-Atletas no valor mensal de **R\$ 600,00** (seiscentos reais), destinada ao atleta/paratleta, com idade mínima de 12 (doze) anos completos no ano do repasse, de modalidades que fazem parte do



programa olímpico e paraolímpico e das modalidades com parceria e/ou ofertadas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e indicados pela associação esportiva da modalidade com parceria com a administração municipal; nos termos do regimento e que cumulativamente:

- a) estar vinculado a entidades administrativas do desporto em âmbito estadual (Federação/Liga) e nacional (Confederação/Liga), simultaneamente por Cianorte; e
- b) tenha participado de eventos esportivos oficiais em nível nacional, promovidos pelas instituições que compõem o Sistema Nacional do Desporto, realizados nos anos anteriores ao do pleito (2019 e 2020); e
- c) resida em Cianorte, em seus respectivos distritos, ou quando resida em outro município e tenha representado o Município de Cianorte em eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e pelas instituições que compõem o Sistema Nacional do Desporto; e
- d) continue treinando para competições estaduais e nacionais oficiais e representando o município de Cianorte; e
- e) apresenta plano de treinamento especificando os objetivos, ações, horários, dias de treinamento e outras informações que se fizerem necessárias, que serão analisadas pela Comissão Técnica de Análise e Acompanhamento.

III.I – A Bolsa-Atleta Nacional I e Nacional II serão destinadas aos atletas de categorias consideradas menores ou de base e a **Bolsa-Atleta Nacional III e Nacional IV** será destinada aos atletas de categorias consideradas adultas que participaram de divisões superiores (ex: série Ouro, Série A, divisão principal etc.). Em caso de atletas vinculados a categorias adultas que participaram de divisões inferiores (ex: série Prata, Série B, divisão de acesso etc.) as Bolsas-Atleta Nacional I e Nacional II poderão ser destinadas aos atletas nessa condição.

IV – Categoria Bolsa-Atleta Internacional – para efeito de concessão da Bolsa-Atleta, será subdividida em duas subcategorias, quais sejam: **Internacional I** – Bolsa-Atletas no valor mensal **R\$ 700,00** (setecentos reais), **Internacional II** – Bolsa-Atletas no valor mensal de **R\$ 800,00** (oitocentos reais), destinada ao atleta/paratleta, com idade mínima de 14 (quatorze) anos completos no ano do repasse, de modalidades que fazem parte do programa olímpico e paraolímpico e das modalidades com parceria e/ou ofertadas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e indicados pela associação esportiva da modalidade com parceria com a administração municipal; nos termos do regimento e que cumulativamente:

- a) estar vinculado a entidades administrativas do desporto em âmbito estadual (Federação/Liga) e nacional (Confederação/Liga), simultaneamente por Cianorte; e
- b) tenha participado de eventos esportivos oficiais em nível internacional, promovidos pelas instituições que compõem o Sistema Nacional do Desporto, realizados nos anos anteriores ao do pleito (2019 e 2020); e
- c) resida em Cianorte, em seus respectivos distritos, ou quando resida em outro município e tenha representado o Município de Cianorte em eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e pelas instituições que compõem o Sistema Nacional do Desporto; e
- d) continue treinando para competições estaduais, nacionais e internacionais oficiais e representando o município de Cianorte; e
- e) apresenta plano de treinamento especificando os objetivos, ações, horários, dias de treinamento e outras informações que se fizerem necessárias, que serão analisadas pela Comissão Técnica de Análise e Acompanhamento.

V – Caso o beneficiário deixe de atender a algum dos requisitos previstos no “item 4.1” durante o período em que estiver recebendo a Bolsa-Atleta, deverá solicitar seu cancelamento imediatamente à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – Bolsa-Atleta, por escrito, sob pena de restituição dos valores indevidamente percebidos cabendo em caso de cancelamento, pedido de reconsideração, o qual deverá ser redigido e encaminhado ao Secretário Municipal de Esportes e Lazer para a devida apreciação, no prazo máximo de 03 (três) dias após o comunicado do cancelamento.

4.1.3 Os critérios para o enquadramento e classificação do atleta nas categorias e subcategorias a que se referem o item 4.1.2 serão estabelecidos pela opção do solicitante e pontuação alcançada na classificação dos cinco melhores resultados esportivos do ano de 2019 e 2020 anotado na inscrição (currículo esportivo) e encaminhado à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – Bolsa-Atleta, para comprovação.

4.1.4 É vedada a concessão simultânea de mais de uma bolsa, deste programa, ao mesmo atleta, ainda que cumpra os requisitos de outras categorias.

4.1.5 Poderão ser analisados candidatos que representaram outros municípios em anos anteriores ao pleito (2019 e 2020) e que estejam atualmente vincula-

dos a entidades administrativas do desporto em âmbito estadual (Federação/Liga) e nacional (Confederação/Liga), simultaneamente por Cianorte.

4.1.6 Caso o candidato seja classificado deverá se tornar isento de mensalidades, mediante apresentação de documentos comprobatórios emitidos pelo clube, associação ou afins, atestando a isenção das mensalidades.

4.2 Bolsa-Técnico

4.2.1 Pretende-se contemplar técnicos de diversas modalidades com os valores dos benefícios entre **R\$ 400,00** (quatrocentos reais) a **R\$ 700,00** (setecentos reais) mensais.

4.2.2 Para fins de concessão da Bolsa-Técnico para 2021, são fixados os seguintes valores e bolsas para o presente processo seletivo, nas seguintes categorias:

I - Categoria Bolsa-Técnico Nível I - para efeito de concessão da Bolsa-Técnico, será pago o valor mensal **R\$ 400,00** (quatrocentos reais), destinada ao técnico de atleta/paratleta de categoria de base/iniciantes.

- a) – estarem atividade profissional, na função de técnico, há, no mínimo, 3 (três) anos;
- b) – estar registrado no Conselho Regional de Educação Física do Paraná (CREF 09);
- c) – ter treinado atletas/paratletas que participaram de competições desportivas promovidos pelas instituições que compõem o Sistema Nacional do Desporto, realizados nos anos anteriores ao do pleito (2019 e 2020); e
- d) – apresentar, quando tiver outro vínculo empregatício, público ou privado documento/declaração que comprove tal vínculo, para que seja possível avaliar a compatibilidade de horário no desempenho da função;
- e) – apresentar plano de trabalho especificando os objetivos, ações, horários, dias de trabalho e outras informações que se fizerem necessárias.

II - Categoria Bolsa-Técnico Nível II - para efeito de concessão da Bolsa-Técnico, será pago o valor mensal **R\$550,00** (quinhentos e cinquenta reais), destinada ao técnico de atleta/paratleta de categoria de base/iniciante e alto rendimento de nível estadual e nacional.

- a) – estarem atividade profissional, na função de técnico, há, no mínimo, 3 (três) anos;
- b) – estar registrado no Conselho Regional de Educação Física do Paraná (CREF 09);
- c) – ter treinado atletas/paratletas que participaram de competições desportivas promovidos pelas instituições que compõem o Sistema Nacional do Desporto, realizados nos anos anteriores ao do pleito (2019 e 2020); e
- d) – apresentar, quando tiver outro vínculo empregatício, público ou privado documento/declaração que comprove tal vínculo, para que seja possível avaliar a compatibilidade de horário no desempenho da função;
- e) – apresentar plano de trabalho especificando os objetivos, ações, horários, dias de trabalho e outras informações que se fizerem necessárias.

III - Categoria Bolsa-Técnico Nível III - para efeito de concessão da Bolsa-Técnico, será pago o valor mensal **R\$ 700,00** (setecentos reais), destinada ao técnico de atleta/paratleta de categoria de alto rendimento de nível nacional e internacional.

- a) – estarem atividade profissional, na função de técnico, há, no mínimo, 3 (três) anos;
- b) – estar registrado no Conselho Regional de Educação Física do Paraná (CREF 09);
- c) – ter treinado atletas/paratletas que participaram de competições desportivas promovidos pelas instituições que compõem o Sistema Nacional do Desporto, realizados nos anos anteriores ao do pleito (2019 e 2020); e
- d) – apresentar, quando tiver outro vínculo empregatício, público ou privado documento/declaração que comprove tal vínculo, para que seja possível avaliar a compatibilidade de horário no desempenho da função;
- e) – apresentar plano de trabalho especificando os objetivos, ações, horários, dias de trabalho e outras informações que se fizerem necessárias.

IV – Caso o beneficiário deixe de atender a algum dos requisitos previstos nos itens 4.2.1 e 4.2.2 durante o período em que estiver recebendo a Bolsa-Técnico, deverá solicitar seu cancelamento imediatamente à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – Bolsa-Atleta, por escrito, sob pena de restituição dos valores indevidamente percebidos cabendo em caso de cancelamento, pedido de reconsideração, o qual deverá ser redigido e encaminhado ao Secretário Municipal de Esportes e Lazer para a devida apreciação, no prazo máximo de 03 (três) dias após o comunicado do cancelamento.



5 – DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÕES

1.1 A solicitação para o Bolsa Atleta/Técnico será dividida em 4 etapas:

- **1ª etapa:** O atleta/técnico deverá preencher uma **ficha de inscrição virtual** disponibilizada no **site** (<https://www.cianorte.pr.gov.br/>) da Prefeitura Municipal de Cianorte entre os dias **12 e 21 de maio de 2021**. O candidato (atleta/técnico) receberá um e-mail de confirmação após efetuar a inscrição. Caso, o candidato (atleta/técnico) tenha dificuldade para concluir a **inscrição virtual** deverá comparecer no Ginásio de Esportes Tancredo Neves (Tancredão), das 8h00 às 12h00 (horário matutino) para solicitar auxílio, dentro do período das inscrições.
- **2ª etapa:** A equipe de trabalho do Bolsa Atleta/Técnico enviará um e-mail **até o dia 21 de maio de 2021** para o atleta ou técnico no endereço eletrônico preenchido na ficha de inscrição, com os modelos de documentos necessários para o cumprimento da etapa seguinte (ver lista no “item 5.5 e 5.6”).
- **3ª etapa:** Os atletas ou técnicos deverão preencher os documentos disponibilizados por e-mail e entregá-los (fisicamente) no setor do Bolsa Atleta/Técnico (Ginásio de Esportes Tancredo Neves - Tancredão), das 8h00 às 12h00 (horário matutino) até o dia **09 de junho de 2021**.
- **Obs:** após as etapas acima serem cumpridas, a equipe de trabalho (comissão) do Bolsa-Atleta/Técnico analisará os documentos e divulgará o resultado dos candidatos beneficiados em edital público.

5.2 É de exclusiva responsabilidade do Atleta/técnicos candidatos a solicitação e o preenchimento adequado e verdadeiro dos documentos citados no prazo pré-estabelecido no “item 5.1”.

5.3 A Secretaria de Esporte e Lazer não se responsabilizará por documentos não recebidos no local previamente estabelecido ou por outros fatores que impossibilitem a entrega dos mesmos, bem como, por aquelas solicitadas fora do prazo.

5.4 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do Atleta/Técnico candidato, dispo do a Secretaria de Esporte e Lazer do direito de invalidar ou desconsiderar o pleito daquele que não preencher o formulário de forma completa e correta, não possuindo a Secretaria de Esporte e Lazer qualquer discricionariedade a esse respeito.

5.5 Caso a documentação enviada esteja errada, inconsistente ou incompleta, o Atleta Inscrito poderá ser notificado pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – Bolsa-Atleta/técnico, por meio eletrônico, para, **no prazo de 05 (cinco) dias**, complementar a documentação ou as informações, sob pena de indeferimento do pedido.

5.6 A documentação enviada pelo Atleta/técnico Inscrito será analisada e, caso não haja complementação a fazer, o mesmo será considerado Atleta apto, e só então concorrerá ao benefício.

5.7 **Lista de Documentos Bolsa-Atleta (documentos que serão disponibilizados via e-mail na 2ª etapa do “item 5.1”).**

5.7.1 Documentos Gerais para o Bolsa-Atleta

- ANEXO I FORMULÁRIO DE ADESÃO DO PROGRAMA BOLSA-ATLETA
- ANEXO II TERMO DE INDICAÇÃO TÉCNICA
- ANEXO III DECLARAÇÃO DE RESULTADOS DO ANO ANTERIOR
- ANEXO IV PLANO ANUAL DE TREINAMENTO
- ANEXO V PLANO ANUAL DE COMPETIÇÕES
- ANEXO VI DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE PATROCÍNIO OU BOLSA
- ANEXO VII DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA
- ANEXO VIII TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ
- ANEXO IX TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE PAIS OU RESPONSÁVEIS LEGAIS (Atletas Menores)
- ANEXO X DECLARAÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO (Atletas Estudantes)

5.7.2 Documentos Pessoais para o Bolsa-Atleta

- COPIA DO RG
- COPIA DO CPF

- COMPROVANTE DE CONTA BANCÁRIA (em nome do Atleta)
- COMPROVANTE DE RESIDENCIA (em nome do Atleta e/ou Responsável)
- 01 FOTO 3X4 RECENTE
- COPIA DO RG dos Responsáveis (Atletas Menores)
- COPIA DO CPF dos Responsáveis (Atletas Menores)

5.7.3 Documentos Comprobatórios para o Bolsa-Atleta

- COMPROVANTE DE GRADUAÇÃO (JUDÔ, KARATÊ, TAEKWONDO e Outros)
- COMPROVANTE DE RANKING (ATLETISMO, XADREZ)
- COMPROVANTE DE TITULAÇÃO (XADREZ)
- COMPROVANTE DE PARTICIPAÇÃO, RESULTADOS E TÍTULOS NOS ANOS ANTERIORES (declaração oficial, súmulas e outros documentos oficiais).
- COMPROVANTE DE VÍNCULO A ENTIDADES ADMINISTRATIVAS DO DESPORTO EM ÂMBITO ESTADUAL (FEDERAÇÃO/LIGA) POR CIANORTE NO ANO DE 2021 (com exceção aos candidatos do bolsa-atleta da categoria estudantil).
- COMPROVANTE DE VÍNCULO A ENTIDADES ADMINISTRATIVAS DO DESPORTO EM ÂMBITO NACIONAL (CONFEDERAÇÃO/LIGA) POR CIANORTE NO ANO DE 2021 (com exceção aos candidatos do bolsa-atleta da categoria estudantil).

5.8 **Lista de Documentos Bolsa-Técnico (documentos que serão disponibilizados via e-mail na 2ª etapa do “item 5.1”).**

5.8.1 Documentos Gerais para o Bolsa-Técnico

- ANEXO I FORMULÁRIO DE ADESÃO DO PROGRAMA BOLSA-TÉCNICO
- ANEXO II DECLARAÇÃO DE RESULTADOS DO ANO ANTERIOR
- ANEXO III PLANO ANUAL DE TREINAMENTO
- ANEXO IV PLANO ANUAL DE COMPETIÇÕES
- ANEXO V DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE PATROCÍNIO OU BOLSA
- ANEXO VI DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA
- ANEXO VII TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ

5.8.2 Documentos Pessoais para o Bolsa-Técnico

- COPIA DO RG
- COPIA DO CPF
- COPIA DO CREF 09 (Conselho Regional de Educação Física – Pr)
- COMPROVANTE DE CONTA BANCÁRIA (em nome do Técnico)
- COMPROVANTE DE RESIDENCIA (em nome do Técnico e/ou Cônjuge)
- 01 FOTO 3X4 RECENTE

5.8.3 Documentos Comprobatórios para o Bolsa-Técnico

- COMPROVANTE DE GRADUAÇÃO (JUDÔ, KARATÊ, TAEKWONDO e Outros)
- COMPROVANTE DE PARTICIPAÇÃO, RESULTADOS E TÍTULOS NO ANO ANTERIOR (declaração oficial, súmulas e outros documentos oficiais).
- COMPROVANTE DE VÍNCULO A ENTIDADES ADMINISTRATIVAS DO DESPORTO EM ÂMBITO ESTADUAL (FEDERAÇÃO/LIGA) POR CIANORTE NO ANO DE 2021.
- COMPROVANTE DE VÍNCULO A ENTIDADES ADMINISTRATIVAS DO DESPORTO EM ÂMBITO NACIONAL (CONFEDERAÇÃO/LIGA) POR CIANORTE NO ANO DE 2021.

6 – DAS AVALIAÇÕES, CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO, DESEMPATE E MODALIDADES

6.1 Bolsa-Atleta/Técnico

6.1.1 As documentações e as propostas serão apreciadas e julgadas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – Bolsa-Atleta/técnico, observando-se basicamente os seguintes procedimentos:

I – Análise dos Documentos Gerais para o Bolsa-Atleta/Técnico.



II – Análise dos Documentos Pessoais para o Bolsa-Atleta/Técnico.

III – Análise dos Documentos Comprobatórios para o Bolsa-Atleta/Técnico.

IV – Enquadramento do Atleta/técnico no rol de eventos (“item 2”) que permitam contemplação de pontuação para critério de classificação, por meio dos seus respectivos resultados anteriores e condições atuais para a participação em futuras competições representando Cianorte.

7 – DO RESULTADO FINAL

7.1 Deferida à concessão aos Atletas/técnico Aptos, selecionados conforme o disposto neste Edital e após publicação de seus nomes no Órgão Oficial do Município, estes serão considerados Atletas/Técnicos Contemplados.

7.2 Após a contemplação citada no item 7.1, a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer disponibilizará, de forma impressa o Termo de Adesão que deverá ser assinado, rubricado e enviado para a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer **no prazo de 03 (três) dias**.

7.3 O prazo citado no item 7.2 poderá ser prorrogado, caso a caso, por igual período pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, desde que comprovada justa causa, contados a partir da data de publicação da lista de Atletas Contemplados.

7.4 Os Atletas/técnicos contemplados que encaminharem o Termo de Adesão no prazo regulamentar serão considerados Atletas/técnicos Bolsistas.

7.5 O atleta/técnico que não assinar e encaminhar o Termo de Adesão nos prazos fixados nos itens 8.1 terá o seu benefício cancelado.

7.6 Na hipótese de Bolsa-Atletas/técnicos remanescentes, a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer poderá, a seu critério, redirecioná-las a outras modalidades e ou categorias.

7.6.1 A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer destinará as bolsas remanescentes considerando, para tanto: as categorias atendidas; o sexo; a participação em eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e pelo Sistema Nacional do Desporto; os resultados neles obtidos no ano anterior; histórico da modalidade; e comprovação de capacidade técnica esportiva e administrativa da instituição a ela vinculada.

7.7 As Bolsa-Atletas/técnicos são pessoais e intransferíveis, no caso de suspensão ou cancelamento a mesma não poderá ser transferida para outro Atletas/técnicos.

8 – DA ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO:

8.1 Deferido o pedido, o atleta/técnico ou seu representante legal terão o prazo de **03 (três) dias** corridos para assinatura e entrega do **Termo de Adesão**, sob pena de perda do direito ao benefício, podendo o prazo aludido ser dilatado por igual período pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, mediante requerimento justificado da parte interessada.

8.2 O **Termo de Adesão** terá suas cláusulas e condições padronizadas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, nos termos do presente edital.

8.3 O beneficiado deverá abrir uma conta bancária em seu nome para recebimento da bolsa, em qualquer agência.

8.4 O benefício recebido deverá ser utilizado, preferencialmente, para cobrir gastos com educação, alimentação, saúde, inscrições para competições, passagem para evento esportivo, transporte urbano e aquisição de material esportivo.

9 – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1 O beneficiário do Bolsa Atleta/técnico diretamente ou por seu representante legal, deverá apresentar a prestação de contas dos recursos públicos recebidos até **28 de fevereiro de 2022** na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

9.1.1 Os atletas/técnicos beneficiados prestarão contas dos recursos financeiros recebidos na forma e nos prazos fixados neste edital.

9.1.2 A prestação de contas será instruída com os documentos pertinentes e apresentada na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – Bolsa-Atleta/técnico, devendo conter:

I – Declaração do beneficiário da Bolsa Atleta, diretamente ou por seu representante legal, atestando que os recursos públicos recebidos foram utilizados

para custear as despesas do atleta beneficiado, com a sua manutenção pessoal e esportiva;

II – Relatório das atividades e resultados com local, data, reportagem ou fotos;

III – Declaração de regularidade escolar da instituição de ensino (Atletas Estudantes)

9.2 Caso a prestação de contas não seja apresentada no prazo e na forma estabelecidos nos itens 9.1 deste Edital ou, uma vez apresentada, não for aprovada, o atleta beneficiado será intimado, por meio de ofício, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação da intimação, sanar as irregularidades existentes.

9.3 Superado o prazo previsto no item 9.2 deste Edital, caso não sejam sanadas as irregularidades, a Bolsa Atleta/técnico será extinta, por meio de decisão motivada da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, sem prejuízo do ressarcimento integral à Administração Pública dos valores recebidos pelo atleta/técnico beneficiado, atualizados monetariamente, desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma aplicada aos débitos para com a Fazenda Pública Municipal, devidamente corrigidos, no prazo de 30 (trinta dias), a partir da data da notificação do devedor, a contar do resumo da decisão.

9.4 Sem prejuízo do item 9.2, o atleta/técnico que tiver extinto benefício da Bolsa Atleta/técnico ficará suspenso temporariamente de participação em processo seletivo semelhante e impedido de contratar com a Administração Pública Municipal, Direta ou Indireta, pelo prazo de 2 (dois) anos, independentemente das demais sanções civis, administrativas e criminais pertinentes

9.5 A instituição esportiva a qual o atleta esteja vinculado, deverá manter folha ponto de controle de frequência do atleta bolsista mensalmente, estando essa, disponível sempre que a Secretaria de Esportes e Lazer solicitar.

10 – DOS RECURSOS

10.1 O interessado poderá recorrer da decisão indeferitória da aptidão para o prosseguimento no certame, no prazo de 03 (três) dias, contados da ciência do não enquadramento como Atleta/técnico contemplado por meio da publicação oficial do resultado final no sítio eletrônico da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

10.2 O recurso deverá ser dirigido à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – Bolsa-Atleta/Técnico, no endereço citado anteriormente até as 12h do último dia do prazo estabelecido no “item 11 – V”.

10.3 Somente serão aceitos recursos interpostos no protocolo da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

10.4 Caberá à Comissão Técnica de Avaliação do Programa Bolsa-Atleta/Técnico, auxiliada pelo setor responsável pela elaboração deste edital, decidir sobre o recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da sua interposição.

10.5 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6 O resumo da decisão final do recurso será publicado no Diário Oficial do Município e no sítio institucional da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

11 – DOS PRAZOS/ETAPAS (ano de 2021)

a) 12 a 21 de maio de 2021: Preenchimento da Ficha de Inscrição Virtual por parte do candidato.

b) até 09 de junho de 2021: Preenchimento dos documentos disponibilizados por e-mail e entrega no setor do Bolsa Atleta/Técnico.

c) 10 a 25 de junho: Análise documental

d) 28 de junho: Publicação do Edital de Contemplados

Obs: para mais detalhes, leia a explicação de cada etapa no “item 5.1”.

11.1 Os prazos citados “item 11” poderão sofrer alterações a critério da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – Bolsa-Atleta/técnico.

12 – DO CANCELAMENTO

12.1 Será desligado do Programa o bolsista que:

a) For punido pela sua respectiva Federação, Liga e ou Confederação em atitude antidesportiva;

b) Recusar de participar das competições, eventos e treinamentos, quando con-



vocados, sem justa causa;

- c) Se filiar em outra Federação durante a vigência do edital;
- d) Competir representando outro Município, sem autorização previa da Comissão Técnica de do Programa Bolsa-Atleta/técnico;
- e) Envolver-se em processo criminal, civil e/ou militar;
- f) Ser condenado por uso de doping;
- g) Descumprir as obrigações do bolsista prevista neste edital; e
- h) Não estar regularmente matriculado em instituição de ensino, para a Bolsa-Atleta Categoria Estudantil.

13 – DA SUSPENSÃO

13.1 Os recursos poderão ser suspensos se o atleta:

- a) Deixar de participar das competições locais, sem justa causa;
- b) Deixar de realizar treinamentos, sem justa causa;
- c) Deixar de participar de ações realizadas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, sem justa causa;
- d) Em casos que apronte o Código Brasileiro de Justiça Desportiva; e
- e) Tiver rendimento escolar insatisfatório (média escolar – Nota e/ou Frequência) em 03 (três) ou mais disciplinas durante um bimestre ou dois bimestres alternados na Bolsa-Atleta Categoria Estudantil.

13.2 Uma vez suspenso, os recursos do mês ou meses suspensos não serão pagos retroativamente, sendo que retorno do pagamento só será realizado, após verificação e constatação dos critérios de seleção do Bolsa Atleta.

14 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – Bolsa-Atleta/Técnico, publicará em edital a relação dos contemplados com a Bolsa-Atleta/Técnico.

14.2 A Administração Pública se reserva no direito de interromper o processo seletivo mesmo após a apresentação da documentação pelos interessados, por razões de interesse público.

14.3 Os custos deste Edital serão cobertos em conformidade com as diretrizes do Programa de Concessão de Bolsas a Atletas/Técnicos, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer para o exercício de 2021.

14.4 A participação no Programa Bolsa-Atleta/Técnico não constituirá vínculo empregatício com o Município de Cianorte, nem qualquer outra obrigação de natureza trabalhista.

14.5 Os atletas e paratletas, menores de 18 (dezoito) anos, beneficiados por este Programa dedicar-se-ão, exclusivamente, aos estudos, enquanto forem discentes, e à prática de esportes.

14.6 Os atletas/paratletas e técnicos que forem beneficiados por este Programa deverão assinar um **Termo de Adesão**, ou, no caso de menor de 18 (dezoito) anos, o responsável legal, através do qual o candidato cederá seus direitos de uso de sua imagem e voz ao Município de Cianorte, para uso em propagandas e peças promocionais de Governo nas mídias que forem produzidas (impressa, eletrônica, digital e funcional; auditiva, visual e audiovisual; interna e externa) enquanto durar seu vínculo com o Programa Bolsa-Atleta, abrindo mão de toda e qualquer remuneração a título de contraprestação pela licença de uso de imagem e voz e se compromete a utilizar a logomarca do Município de Cianorte em seu uniforme, bem como participar de competições e eventos promovidos ou considerados de interesse da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

14.6.1 O descumprimento de qualquer obrigação contida no **Termo de Adesão** ao Programa acarretará a suspensão da bolsa e possível devolução de todos os valores até então recebidos pelo atleta ou paratleta.

14.7 O Resultado da Seleção será publicado no site da Prefeitura Municipal de Cianorte, segundo cronograma disposto no item 11.

14.8 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Técnica de Avaliação do Programa Bolsa-Atleta/técnico.

14.9 Para o presente Credenciamento Público, comporá a Comissão Técnica de Avaliação do Programa Bolsa-Atleta/técnico 04 (quatro) representantes do Município indicados e nomeados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

14.10 O membro da Comissão Técnica de Avaliação do Programa Bolsa-Atleta

que tenha grau de parentesco, até o terceiro grau com o atleta pleiteante do incentivo, deverá declarar-se impedido de avaliar e, em caso de recusa, poderá ser impugnada a avaliação, comprovando o parentesco.

14.11 Não participará da avaliação o membro da Comissão Técnica de Avaliação do Programa Bolsa-Atleta que tiver ligação com a modalidade do atleta pleiteante da Bolsa-Atleta/técnico.

14.12 As decisões proferidas pela Comissão Técnica de Avaliação do Programa Bolsa-Atleta/técnico serão divulgadas no sítio institucional da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

14.13 O atleta/técnico pleiteante que não atender às condições estabelecidas neste Edital será desclassificado.

14.14 Os casos não previstos neste edital serão decididos pela Comissão Técnica de Avaliação do Programa Bolsa-Atleta/Técnico, sendo a sua decisão soberana e irreversível.

14.15 A simples participação no presente processo seletivo não gera direito a qualquer tipo de indenização ou ressarcimento ao candidato.

14.16 Os modelos dos documentos necessários para as inscrições serão disponíveis no e-mail dos interessados.

Cianorte, 12 de maio de 2021

PAULIANE MORENO GUIDES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Secretaria de Finanças Div. de Fiscalização



MUNICÍPIO DE CIANORTE
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO
Secretaria de Finanças

Tel.: (44) 3619-6293 / 3619-3294 - E-mail: fiscalizacao@cianorte.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO 2894-9/2021 924609773
CAPINA

3632/1015

DADOS DO PROPRIETÁRIO: Nome / Razão Social: GUILHERME BEGO GRACEIS CPF/CNPJ: 064.838.969-30 Endereço: R. FLORIDA, 81 Bairro/Zona: RESIDENCIAL CENTURY PARK Compl. Cidade: Cianorte - PR CEP: 87201-122	REAVISO
DADOS DO IMÓVEL: Endereço: ATLANTICA, Nº 1604 Bairro: RESIDENCIAL PARQUE DAS NAÇÕES Zona: 066 Quadra: 0018 Data: 0011 Cadastro: 1 - 66030700	
PRAZO E INFRAÇÃO: Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO para que no prazo MÁXIMO de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento desta, execute a CAPINA do mato existente no imóvel de sua propriedade acima identificado, de modo a mantê-lo livre do MATO, ÁGUA ESTAGNADA E LIXO, bem como realize a limpeza do passeio público e remoção de eventuais resíduos.	
LEI MUNICIPAL: A presente NOTIFICAÇÃO é emitida face o disposto nos artigos 33, 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 que assim estabelece. Caso o NOTIFICADO não cumpra no prazo acima fixado a determinação imposta, fica ciente de que será lavrado o competente AUTO DE INFRAÇÃO nos termos do art. 16 da lei Municipal nº 2.749/2006, com imposição de MULTA no valor de R\$ 309,97 prevista no artigo 43 da referida lei c.c art. 1º e 4º da Lei Municipal nº 4.087/13 sem prejuízo de outras medidas que se fizerem necessárias.	
NÃO É PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM VENENO, NEM A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL. A LIMPEZA DO IMÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA SEMPRE QUE NECESSÁRIO!	
OBSERVAÇÃO: REAVISO	
RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO: 17/05/2021 EMISSÃO: 11/05/2021	
João Antonio Cavallines Agente Fiscal Matrícula nº 069/2013	ASSINATURA
NA EVENTUALIDADE DO IMÓVEL JÁ TER SIDO LIMPO, FAVOR DESCONSIDERAR A PRESENTE NOTIFICAÇÃO!	
AO AGENTE FISCAL: <input type="checkbox"/> Mudou-se <input type="checkbox"/> Terr. s/ residência <input type="checkbox"/> Não existe Nº <input type="checkbox"/> Recusado <input type="checkbox"/> End. Insuficiente <input checked="" type="checkbox"/> Ausente s/caixa	VISTORIA FISCAL: CAPINOU <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE SECRETARIA DE FINANÇAS Divisão de Fiscalização

AUTO DE INFRAÇÃO (Limpeza) Nº 152/2021

DADOS DO AUTUADO: NOME/R.S: ESPÓLIO DE LUIZ APARECIDO DUTRA CPF/CNPJ: 254.230.969-87 ENDEREÇO: RUA PARACATU Nº 785 BAIRRO: ZONA 03 CIDADE: CIANORTE ESTADO: PARANÁ

DADOS DO IMÓVEL: ENDEREÇO: Av: PIAUI Nº 1660 BAIRRO: ZONA03 Z: 003 Q:0057 D: 018R CAD: 1- 3113700

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: No exercício da função de Agente Fiscal, no endereço supra verifiquei que o(a) autuado(a) cometeu a seguinte infração: Não executou a LIMPEZA/CAPINA do imóvel de sua propriedade de modo a mantê-lo livre do mato, e entulhos, como mostra documentos anexo. Deixando de atender Notificação nº 2886-1/2021 na Data de 16/04/2021.

DO PROCESSO DE EXECUÇÃO Com fundamento no Art. 226 da Lei Municipal nº 2.749/2006, alterado pela Lei Municipal nº 4.087/2013, o infrator que efetuar a limpeza em seu imóvel e protocolar requerimento dirigido à autoridade competente no prazo de até 5 (cinco) dias, desde que não seja recorrente, poderá ter o valor da multa reduzido em até 50%.

Aplicada a multa, NÃO fica o infrator desobrigado do cumprimento da determinação imposta. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa. Nas reincidências, as multas serão cobradas em dobro. Arts. 07º, 09º e 10º da Lei Municipal nº 2.749/06.

DATA E ASSINATURAS: As 16:20 Horas. Cianorte, 12 de maio de 2021. Agente Fiscal: Diego Paroli Ferreira Assinatura do Agente Fiscal. Autuado ou Representante legal: CX. CORRÊIO Assinatura do Autuado. TESTEMUNHA: José Luiz Cavalcante Chefe da Divisão de Fiscalização.

OBSERVAÇÕES: Não sendo possível localizar o infrator para recolher sua assinatura. Segue o Auto de Infração assinado por duas testemunhas capazes conforme § 2º Art. 17 e 18 da Lei Municipal 2.749/2006.

MUNICÍPIO DE CIANORTE Centro Cívico, 100 - CEP 87200-127 - Cianorte - PR Fone/Fax: (44) 3619-6200 - (44) 3619-6300 - www.cianorte.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE SECRETARIA DE FINANÇAS Divisão de Fiscalização

AUTO DE INFRAÇÃO (Limpeza) Nº 153/2021

DADOS DO AUTUADO: NOME/R.S: ORLY VANDRESEN JUNIOR CPF/CNPJ: 056.344.369-31 ENDEREÇO: TVA VERA CRUZ Nº 137 BAIRRO: ZONA 01 CIDADE: CIANORTE ESTADO: PARANÁ

DADOS DO IMÓVEL: ENDEREÇO: RUA GUARAPARI Nº 1377 BAIRRO: PARQ DAS NAÇÕES Z: 066 Q:0031 D: 0019 CAD: 1- 66070700

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: No exercício da função de Agente Fiscal, no endereço supra verifiquei que o(a) autuado(a) cometeu a seguinte infração: Não executou a LIMPEZA/CAPINA do imóvel de sua propriedade de modo a mantê-lo livre do mato, e entulhos, como mostra documentos anexo. Deixando de atender Notificação nº 2900-31/2021 na Data de 19/04/2021.

DO PROCESSO DE EXECUÇÃO Com fundamento no Art. 226 da Lei Municipal nº 2.749/2006, alterado pela Lei Municipal nº 4.087/2013, o infrator que efetuar a limpeza em seu imóvel e protocolar requerimento dirigido à autoridade competente no prazo de até 5 (cinco) dias, desde que não seja recorrente, poderá ter o valor da multa reduzido em até 50%.

Aplicada a multa, NÃO fica o infrator desobrigado do cumprimento da determinação imposta. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa. Nas reincidências, as multas serão cobradas em dobro. Arts. 07º, 09º e 10º da Lei Municipal nº 2.749/06.

DATA E ASSINATURAS: As 16:25 Horas. Cianorte, 12 de maio de 2021. Agente Fiscal: Diego Paroli Ferreira Assinatura do Agente Fiscal. Autuado ou Representante legal: EM BAIXO DA PORTA Assinatura do Autuado. TESTEMUNHA: José Luiz Cavalcante Chefe da Divisão de Fiscalização.

OBSERVAÇÕES: Não sendo possível localizar o infrator para recolher sua assinatura. Segue o Auto de Infração assinado por duas testemunhas capazes conforme § 2º Art. 17 e 18 da Lei Municipal 2.749/2006.

MUNICÍPIO DE CIANORTE Centro Cívico, 100 - CEP 87200-127 - Cianorte - PR Fone/Fax: (44) 3619-6200 - (44) 3619-6300 - www.cianorte.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE SECRETARIA DE FINANÇAS Divisão de Fiscalização

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 152/2021 PROPRIETÁRIO: ESPÓLIO DE LUIZ APARECIDO DUTRA ENDEREÇO: RUA PARACATU Nº 785 BAIRRO: ZONA 03 Z: 003 Q:0057 D: 018R CAD: 1- 3113700



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE SECRETARIA DE FINANÇAS Divisão de Fiscalização

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 153/2021 PROPRIETÁRIO: ORLY VANDRESEN JUNIOR ENDEREÇO: RUA GUARAPARI Nº 1377 BAIRRO: PARQ DAS NAÇÕES Z: 066 Q:0031 D: 0019 CAD: 1- 66070700



Secretaria de Defesa Social Diretoria de Trânsito



Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DIRETRAN-CIANORTE até 28/06/2021.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAE0363	275050S000027606	05/05/2021	60503
AA9174	275050S000027491	30/04/2021	60503
AA9174	275050S000027419	02/05/2021	60503
ABW9744	275050S000027640	06/05/2021	60503
ACH1167	275050S000027420	02/05/2021	60503
ACZ1D86	275050S000027588	04/05/2021	60503
AED8818	275050S000027610	05/05/2021	60503
AEP6495	275050S000027614	05/05/2021	60503
AES3533	275050S000027668	06/05/2021	60503
AEY4305	275050S000027421	02/05/2021	60503
AFG1588	275050S000027499	01/05/2021	60503
AFR1174	275050S000027627	05/05/2021	60503
AGG7910	275050S000027417	02/05/2021	60503
AGK9354	275050S000027672	06/05/2021	60503
AGZ5326	275050S000027638	06/05/2021	56732
AHA6D36	275050S000027662	06/05/2021	60503
AHN7953	275050S000027445	01/05/2021	60503
AHO4357	275050S000027507	02/05/2021	60503
AHY0754	275050S000027626	05/05/2021	60503
AIJ0462	275050S000027477	01/05/2021	60503
AJW7J75	275050S000027585	04/05/2021	60503
AJX8156	275050S000027407	30/04/2021	56732
AJZ3214	275050S000027449	02/05/2021	60503
AKC0732	275050S000027545	03/05/2021	60503
AKG9472	275050S000027653	06/05/2021	60503
AKD8418	275050S000027497	01/05/2021	60503
AKJ6755	275050S000027481	02/05/2021	60503
ALA8603	275050S000027580	04/05/2021	60503
ALF5891	275050S000027620	05/05/2021	60503
ALG4215	275050S000027478	01/05/2021	60503
ALH7278	275050S000027430	01/05/2021	60503
ALL4821	275050S000027642	06/05/2021	60503
ALN3318	275050S000027397	30/04/2021	60503
ALY3257	275050S000027457	01/05/2021	60503
ALZ2045	275050S000027395	30/04/2021	60503
ALZ2B65	275050S000027649	06/05/2021	60503
AME5704	275050S000027579	04/05/2021	60503
AMN2071	275050S000027548	03/05/2021	60503

Emitted por: Dayana Santiago Mantrean em: 14/05/2021 14:20

Desenvolvido pela Celepar Página: 1 de 7



AMQ8768	275050S000027506	30/04/2021	56732
AMQ8768	275050S000027422	30/04/2021	60503
AMW9839	275050S000027493	30/04/2021	60503
ANG9A29	275050S000027459	01/05/2021	60503
ANP1375	275050S000027516	02/05/2021	60503
ANP4924	275050S000027471	30/04/2021	60503
AOA2085	275050S000027651	06/05/2021	60503
AOC9653	275050S000027547	03/05/2021	60503
AOE5741	275050S000027435	02/05/2021	60503
AOI7723	275050S000027501	02/05/2021	60503
AOM6912	275050S000027450	02/05/2021	60503
AOR1098	275050S000027576	04/05/2021	60503
AQU4192	275050S000027408	30/04/2021	60503
AOU5F73	275050S000027630	05/05/2021	60503
AOU6821	275050S000027500	02/05/2021	60503
AOV9523	275050S000027533	02/05/2021	60503
APB0538	275050S000027590	04/05/2021	60503
APB1F66	275050S000027487	30/04/2021	60503
APB5359	275050S000027596	04/05/2021	60503
APB7G78	275050S000027465	02/05/2021	60503
APD0391	275050S000027608	05/05/2021	60503
APD6845	275050S000027428	01/05/2021	60503
APH2699	275050S000027551	03/05/2021	60503
API5J86	275050S000027409	30/04/2021	60503
API5J86	275050S000027453	30/04/2021	60503
APM7813	275050S000027472	30/04/2021	60503
APP8364	275050S000027592	04/05/2021	60503
APS2A68	275050S000027415	02/05/2021	56732
APX5C68	275050S000027611	05/05/2021	60503
AQC6J17	275050S000027444	01/05/2021	60503
AQD6759	275050S000027526	30/04/2021	60503
AQF8366	275050S000027413	01/05/2021	60503
AQI6153	275050S000027577	04/05/2021	60503
AQK3218	275050S000027431	01/05/2021	60503
AQK9246	275050S000027510	02/05/2021	60503
AQL2165	275050S000027401	02/05/2021	60503
AQL7754	275050S000027423	30/04/2021	60503
AQL7754	275050S000027615	05/05/2021	60503
AQU5302	275050S000027665	06/05/2021	60503
AQW6351	275050S000027657	06/05/2021	60503
AQY0H59	275050S000027482	02/05/2021	60503
AQZ8457	275050S000027607	05/05/2021	60503

Emitted por: Dayana Santiago Mantrean em: 14/05/2021 14:20

Desenvolvido pela Celepar Página: 2 de 7





AQZ8457	275050S000027618	05/05/2021	60503
AQZ8457	275050S000027650	06/05/2021	60503
ARB7H21	275050S000027555	03/05/2021	60503
ARF3H26	275050S000027503	02/05/2021	60503
ARG5204	275050S000027400	01/05/2021	60503
ARM6H96	275050S000027402	30/04/2021	60503
ARQ4121	275050S000027568	03/05/2021	60503
ARQ9978	275050S000027456	30/04/2021	60503
ARR5356	275050S000027544	03/05/2021	60503
ARS3711	275050S000027543	03/05/2021	60503
ARS3711	275050S000027581	04/05/2021	60503
ARS3711	275050S000027639	06/05/2021	60503
ARS3711	275050S000027612	05/05/2021	60503
ART6843	275050S000027552	03/05/2021	60503
ARW7227	275050S000027530	01/05/2021	60503
ARZ3505	275050S000027583	04/05/2021	60503
ARZ7583	275050S000027396	30/04/2021	60503
ASC1192	275050S000027484	02/05/2021	60503
ASL4334	275050S000027437	02/05/2021	56732
ATB7057	275050S000027426	01/05/2021	60503
ATC6219	275050S000027636	06/05/2021	60503
ATH1356	275050S000027458	01/05/2021	60503
ATH1356	275050S000027427	01/05/2021	60503
ATH5267	275050S000027549	03/05/2021	60503
ATI4496	275050S000027563	03/05/2021	60503
ATJ8A82	275050S000027461	02/05/2021	60503
ATL1A99	275050S000027582	04/05/2021	60503
ATL9648	275050S000027669	06/05/2021	60503
ATN9984	275050S000027589	04/05/2021	60503
ATP1420	275050S000027632	05/05/2021	60503
ATQ6H04	275050S000027476	01/05/2021	60503
ATR1031	275050S000027513	01/05/2021	60503
ATR9I82	275050S000027658	06/05/2021	60503
ATV8339	275050S000027492	30/04/2021	60503
ATV9396	275050S000027546	03/05/2021	60503
ATV9396	275050S000027652	06/05/2021	60503
ATW8021	275050S000027624	05/05/2021	60503
ATX4B48	275050S000027479	01/05/2021	60503
AUA0181	275050S000027399	01/05/2021	60503
AUA1G08	275050S000027622	05/05/2021	60503
AUA2556	275050S000027648	06/05/2021	60503
AUC8045	275050S000027647	06/05/2021	60503

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 14/05/2021 14:20

Desenvolvido pela Celepar Página: 3 de 7



AUD8233	275050S000027418	02/05/2021	60503
AUD8I85	275050S000027404	30/04/2021	60503
AUJERE09	275050S000027656	06/05/2021	60503
AUF9C58	275050S000027443	01/05/2021	60503
AUI3C10	116100E008911063	04/05/2021	60501
AUM0010	275050S000027410	01/05/2021	60503
AUM0943	275050S000027451	02/05/2021	60503
AUT3208	275050S000027414	01/05/2021	60503
AUY9988	275050S000027495	01/05/2021	60503
AVE4466	275050S000027520	30/04/2021	60503
AVI0525	275050S000027534	02/05/2021	60503
AVL7939	275050S000027644	06/05/2021	60503
AVN3D31	275050S000027439	02/05/2021	60503
AVN7546	275050S000027566	03/05/2021	60503
AVN9810	275050S000027571	03/05/2021	60503
AVX8963	275050S000027594	04/05/2021	60503
AVZ1D43	275050S000027572	03/05/2021	60503
AWB1E89	275050S000027570	03/05/2021	60503
AWD6I38	275050S000027654	06/05/2021	60503
AWU0FD4	275050S000027676	06/05/2021	60503
AWW8249	275050S000027411	01/05/2021	60503
AWX1147	275050S000027517	02/05/2021	60503
AXA9440	275050S000027601	04/05/2021	60503
AXE0218	275050S000027584	04/05/2021	60503
AXF5829	275050S000027475	01/05/2021	60503
AXM7H10	116100E008646755	08/05/2021	65300
AXV6A60	116100E008911064	07/05/2021	60501
AXV6A60	275050S000027605	05/05/2021	60503
AXY1782	275050S000027569	03/05/2021	60503
AYJ1492	275050S000027556	03/05/2021	60503
AYQ6571	275050S000027464	02/05/2021	60503
AYS1177	275050S000027600	04/05/2021	60503
AYZ9D48	275050S000027625	05/05/2021	60503
AZE0B84	275050S000027634	05/05/2021	60503
AZE6747	275050S000027609	05/05/2021	60503
AZF0F91	116100E008646757	08/05/2021	65300
AZI9034	275050S000027474	01/05/2021	60503
AZJ4B76	275050S000027403	30/04/2021	56732
AZK1704	275050S000027433	02/05/2021	60503
AZL8752	275050S000027466	02/05/2021	60503
AZQ4123	275050S000027670	06/05/2021	60503
AZQ4868	275050S000027593	04/05/2021	60503

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 14/05/2021 14:20

Desenvolvido pela Celepar Página: 4 de 7





AZS7084	275050S000027441	02/05/2021	60503
AZT0283	275050S000027631	05/05/2021	60503
AZV8707	275050S000027578	04/05/2021	60503
BAD9218	275050S000027498	01/05/2021	60503
BAF1409	275050S000027508	02/05/2021	60503
BAK4849	275050S000027619	05/05/2021	60503
BAL4715	275050S000027486	30/04/2021	60503
BAL6173	275050S000027602	04/05/2021	60503
BAOF98	275050S000027557	03/05/2021	60503
BAQ5D40	275050S000027470	02/05/2021	60503
BAU1408	275050S000027564	03/05/2021	60503
BAW2G03	275050S000027617	05/05/2021	56732
BAX7C23	275050S000027562	03/05/2021	60503
BBA1504	275050S000027446	01/05/2021	60503
BBC9234	275050S000027623	05/05/2021	60503
BBE2501	275050S000027646	06/05/2021	60503
BBE9H84	275050S000027448	01/05/2021	60503
BBF2927	275050S000027586	04/05/2021	60503
BBL4J52	275050S000027512	30/04/2021	60503
BBR9322	275050S000027645	06/05/2021	60503
BBT9587	275050S000027673	06/05/2021	60503
BBT9587	275050S000027667	06/05/2021	60503
BBU6925	275050S000027440	02/05/2021	60503
BBY0128	275050S000027405	30/04/2021	56732
BCB1G71	275050S000027591	04/05/2021	60503
BCD4879	275050S000027511	30/04/2021	60503
BCJ9287	275050S000027599	04/05/2021	60503
BCN2C29	275050S000027452	30/04/2021	60503
BCP6F05	275050S000027664	06/05/2021	60503
BCW5D26	275050S000027573	03/05/2021	60503
BCY2D03	275050S000027514	01/05/2021	60503
BDC5F86	275050S000027660	06/05/2021	60503
BDG3D80	275050S000027560	03/05/2021	60503
BDK4J27	275050S000027629	05/05/2021	60503
BDP2H60	275050S000027529	01/05/2021	60503
BDS1D93	275050S000027412	01/05/2021	60503
BEG4F63	275050S000027604	05/05/2021	60503
BEG5J02	275050S000027483	02/05/2021	60503
BEI1B08	275050S000027621	05/05/2021	60503
BEK6A95	275050S000027537	02/05/2021	60503
BEK7B75	275050S000027671	06/05/2021	60503
BEM4522	275050S000027528	01/05/2021	60503

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 14/05/2021 14:20

Desenvolvido pela Celepar Página: 5 de 7



BEM5J77	275050S000027473	30/04/2021	60503
BEM7841	275050S000027659	06/05/2021	60503
BEQ1F90	275050S000027597	04/05/2021	60503
BET1142	275050S000027455	30/04/2021	60503
BEX7F44	275050S000027561	03/05/2021	60503
BOA0505	275050S000027628	05/05/2021	60503
BUM9286	275050S000027553	03/05/2021	60503
CMY1835	275050S000027496	01/05/2021	60503
CNUJ3486	275050S000027535	02/05/2021	60503
CSA5995	275050S000027416	02/05/2021	60503
CSH9G97	275050S000027509	02/05/2021	60503
CWG9948	275050S000027643	06/05/2021	60503
CWQ7410	275050S000027432	02/05/2021	60503
CWT6592	275050S000027442	30/04/2021	60503
DEK9220	275050S000027447	01/05/2021	60503
DHO9142	275050S000027524	30/04/2021	60503
DPV1G51	275050S000027559	03/05/2021	60503
DPV1G51	275050S000027663	06/05/2021	60503
DPV1G51	275050S000027488	30/04/2021	60503
DPV1G51	275050S000027467	02/05/2021	60503
DUL4A71	275050S000027460	01/05/2021	60503
DZF9229	275050S000027539	03/05/2021	60503
EAE0A34	275050S000027468	02/05/2021	60503
EF55761	275050S000027613	05/05/2021	60503
EGL4E95	275050S000027525	30/04/2021	60503
EGP9C70	275050S000027518	02/05/2021	60503
ENL1182	275050S000027438	02/05/2021	60503
ENV7E68	275050S000027595	04/05/2021	60503
ERB4855	275050S000027587	04/05/2021	60503
ESA8588	275050S000027519	02/05/2021	60503
ETM6490	275050S000027463	02/05/2021	60503
EVG9A54	275050S000027661	06/05/2021	60503
EWU6350	275050S000027454	30/04/2021	60503
EYF9556	275050S000027598	04/05/2021	60503
EZQ7710	275050S000027406	30/04/2021	56732
FCD0479	275050S000027494	01/05/2021	60503
FFO9C11	275050S000027674	06/05/2021	60503
FN9729	275050S000027554	03/05/2021	60503
FN9729	275050S000027485	02/05/2021	60503
FPN2121	275050S000027536	02/05/2021	60503
FSU4E63	275050S000027677	06/05/2021	60503
FTL1J53	275050S000027489	30/04/2021	60503

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 14/05/2021 14:20

Desenvolvido pela Celepar Página: 6 de 7



FUW0587	275050S000027531	01/05/2021	60503
FVH8586	275050S000027567	03/05/2021	60503
FWF0J87	275050S000027490	30/04/2021	60503
GEV9A84	275050S000027434	02/05/2021	60503
GX9G41	275050S000027641	06/05/2021	60503
GWAB861	275050S000027521	30/04/2021	60503
GYX0238	275050S000027504	02/05/2021	60503
HSZ3497	275050S000027424	01/05/2021	60503
HSZ3497	275050S000027436	02/05/2021	60503
HSZ3497	275050S000027550	03/05/2021	60503
HTP3C95	275050S000027522	30/04/2021	60503
IEIQJ32	275050S000027540	03/05/2021	60503
IID7792	275050S000027542	03/05/2021	60503
ILM6J69	275050S000027425	01/05/2021	60503
ILV8133	275050S000027523	30/04/2021	60503
JTV4377	275050S000027635	06/05/2021	60503
KMU4J27	275050S000027480	02/05/2021	60503
KVR6962	275050S000027574	03/05/2021	60503
KZN2379	275050S000027565	03/05/2021	60503
LMJ5F47	275050S000027603	04/05/2021	60503
LND0606	275050S000027502	02/05/2021	60503
LZW4573	275050S000027469	02/05/2021	60503
MBL8141	275050S000027515	01/05/2021	60503
MET0593	275050S000027398	30/04/2021	60503
MHI1G22	116100E008646753	08/05/2021	65300
MIE1H73	275050S000027588	03/05/2021	60503
MMM4978	275050S000027462	02/05/2021	60503
MVZ8733	275050S000027637	06/05/2021	60503
MWB2B75	275050S000027429	01/05/2021	60503
NEY2B84	275050S000027575	03/05/2021	60503
NSV2608	275050S000027538	03/05/2021	60503
OLS1018	275050S000027541	03/05/2021	60503
QLT3C27	275050S000027532	02/05/2021	60503
PPW8317	275050S000027527	30/04/2021	60503
PPW8317	275050S000027675	06/05/2021	60503
PNWZ7927	275050S000027616	05/05/2021	60503
PZV8020	275050S000027655	06/05/2021	60503
QOC3479	275050S000027633	05/05/2021	60503
RHA9H63	275050S000027666	06/05/2021	60503
RMJ5C75	275050S000027505	02/05/2021	60503

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 14/05/2021 14:20

Desenvolvido pela Celepar Página: 7 de 7



Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DIRETRAN-CIANORTE até 29/06/2021.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AEG3843	275050A000006676	04/05/2021	51930
AEL8333	275050A000006738	06/05/2021	76331
AFB4401	275050A000006678	04/05/2021	76331
AHF3G25	275050A000006853	03/05/2021	51930
AI18018	275050A000005541	27/04/2021	76331
AIJ9388	275050A000006724	30/04/2021	73662
AJD0433	275050A000006626	03/05/2021	73662
AKT1262	275050A000006720	29/04/2021	73662
ALN1D52	275050A000006885	06/05/2021	76331
ALP4584	275050A000006889	06/05/2021	70721
AMN4413	275050A000006721	30/04/2021	76332
ANI7643	275050A000005240	01/05/2021	76331
ANROA42	275050A000006869	06/05/2021	76331
APL7561	275050A000006691	06/05/2021	70721
APO3B20	275050A000006674	03/05/2021	76331
APXF751	116100E008646758	08/05/2021	65300
ARR9G62	275050A000006862	05/05/2021	76331
ARS9D40	275050A000006866	06/05/2021	76331
ARU1462	275050A000005543	27/04/2021	76331
ASY1280	275050A000005241	01/05/2021	65640
ASZ6923	275050A000006734	05/05/2021	60501
ATI8703	275050A000006729	30/04/2021	76331
AUJ4097	275050A000006868	06/05/2021	76331
AUK7532	275050A000006727	30/04/2021	76331
AUM8739	275050A000006753	26/04/2021	76332
AUS3174	275050A000006854	04/05/2021	76331
AUS6J81	275050A000006687	05/05/2021	76332
AUY5094	275050A000006852	03/05/2021	76331
AVCOI03	275050A000006851	03/05/2021	76331
AVI6C17	275050A000005547	03/05/2021	76331
AVK7132	275050A000006677	04/05/2021	76331
AVL2694	275050A000006870	06/05/2021	55414
AVL2694	275050A000006680	04/05/2021	76331
AVN1274	275050A000006731	03/05/2021	76332
AWBOB24	275050A000006681	04/05/2021	76331
AWI4869	275050A000006627	03/05/2021	76332
AWL2861	275050A000005539	20/04/2021	76331
AXB3154	275050A000006719	29/04/2021	55411

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 14/05/2021 14:20

Desenvolvido pela Celepar Página: 1 de 3





AXR3112	275050A000006723	30/04/2021	76331
AXS0162	275050A000005242	01/05/2021	51930
AXY6479	275050A000006757	03/05/2021	76331
AYU0772	275050A000006737	05/05/2021	73662
AYW0B04	275050A000006624	30/04/2021	76331
AZJ1572	275050A000006685	05/05/2021	70721
AZK1028	275050A000006861	05/05/2021	76331
AZQ1052	275050A000006867	06/05/2021	55414
AZR7309	275050A000006620	29/04/2021	76331
AZV3757	275050A000005540	23/04/2021	76331
BAE2C29	275050A000006675	04/05/2021	76331
BAJ1B20	275050A000006730	03/05/2021	76332
BAM4F46	275050A000006628	03/05/2021	76332
BAP0807	275050A000006855	04/05/2021	76331
BBQ9A01	275050A000005546	03/05/2021	76331
BBR3878	275050A000006684	05/05/2021	76331
BBU7715	275050A000006858	04/05/2021	51930
BW9158	275050A000006718	29/04/2021	76252
BCN6557	275050A000006625	30/04/2021	76331
BCQ2A52	275050A000006860	04/05/2021	76331
BDC2G39	275050A000005542	27/04/2021	76331
BDH7H68	275050A000006754	26/04/2021	76331
BDI9J18	275050A000006726	30/04/2021	73662
BDL1G70	275050A000006679	04/05/2021	76331
BDL9F00	275050A000006732	04/05/2021	76331
BDT7C69	275050A000006864	05/05/2021	55413
BDW7A47	275050A000006722	30/04/2021	76332
BDY2F29	275050A000006863	05/05/2021	55413
BEC6H93	116100E008646759	08/05/2021	65300
BED0J38	275050A000006690	06/05/2021	76331
BED1E45	275050A000006670	03/05/2021	76331
BEJ2F68	275050A000006725	30/04/2021	73662
BEN3G52	275050A000006622	29/04/2021	76332
BEO3I01	275050A000006686	05/05/2021	54600
BER1Z98	275050A000006671	03/05/2021	76331
BGA7320	275050A000006688	02/05/2021	51930
CBN3C56	275050A000006692	06/05/2021	76331
CZG3110	275050A000006736	05/05/2021	73662
DRB0481	275050A000006682	04/05/2021	76331
EAJ7082	275050A000006857	04/05/2021	76331
EKL9G11	275050A000006856	04/05/2021	76331
FLM8450	275050A000006621	29/04/2021	76332

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 14/05/2021 14:20

Desenvolvido pela Celepar Página: 2 de 3



GZV3148	275050A000005545	27/04/2021	76331
MER5024	275050A000006859	04/05/2021	76331
MIE3C66	275050A000006728	30/04/2021	76331
MSW9I00	275050A000006672	03/05/2021	76331
NER4H26	275050A000005544	27/04/2021	76331
OOG1D95	275050A000006673	03/05/2021	76331
OXF6547	275050A000006683	05/05/2021	76331
OZP2F52	275050A000006752	23/04/2021	76331
PWH4664	275050A000006756	27/04/2021	51930
PZA2I75	275050A000006755	27/04/2021	73662
QJA3H30	275050A000006735	05/05/2021	76331
QXQ4H23	275050A000006623	29/04/2021	76331
RFC5A29	275050A000006693	06/05/2021	76331

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 14/05/2021 14:20

Desenvolvido pela Celepar Página: 3 de 3





Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à DIRETRAN-CIANORTE até 09/07/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABY3F16	275050S000016590	20/08/2020	60503	R\$ 293,47
ACZ2401	275050S000016600	20/08/2020	60503	R\$ 293,47
AD05G66	275050A000002876	25/08/2020	76331	R\$ 293,47
AEK5009	275050S000016592	20/08/2020	60503	R\$ 293,47
AER6445	275050NIC0000822	11/05/2021	50020	R\$ 130,16
AHC3281	275050S000016572	20/08/2020	60503	R\$ 293,47
AHY6109	275050NIC0000807	11/05/2021	50020	R\$ 293,47
AI8964	275050NIC0000829	11/05/2021	50020	R\$ 293,47
AIL9978	275050S000016597	20/08/2020	60503	R\$ 293,47
AIQ1224	275050S000016581	20/08/2020	60503	R\$ 293,47
AIT0A26	275050NIC0000844	11/05/2021	50020	R\$ 293,47
AJN0164	116100E008766877	15/08/2020	65300	R\$ 195,23
AJY5533	275050NIC0000852	11/05/2021	50020	R\$ 293,47
AKB6083	275050A000002819	18/08/2020	76252	R\$ 293,47
AKD7005	275050S000016567	20/08/2020	60503	R\$ 293,47
AKT3034	275050S000016568	20/08/2020	60503	R\$ 293,47
ALD5628	275050S000016546	19/08/2020	60503	R\$ 293,47
ALN8093	275050NIC0000800	11/05/2021	50020	R\$ 293,47
ALP3316	275050NIC0000858	11/05/2021	50020	R\$ 2.934,70
AM08245	275050NIC0000892	11/05/2021	50020	R\$ 195,23
AMT0594	275050S000016578	20/08/2020	60503	R\$ 293,47
AMU8989	275050A000002793	21/08/2020	76331	R\$ 293,47
ANB7752	275050A000002878	25/08/2020	51930	R\$ 293,47
ANB7E17	275050A000002680	24/08/2020	73662	R\$ 130,16
AND6891	275050S000016582	20/08/2020	60503	R\$ 293,47
ANK4A22	275050NIC0000816	11/05/2021	50020	R\$ 130,16
ANL1144	275050S000016588	20/08/2020	60503	R\$ 293,47
ANV1974	275050S000016570	20/08/2020	60503	R\$ 293,47
ANY6209	275050A000002880	25/08/2020	76331	R\$ 293,47
AOG1136	275050A000002882	25/08/2020	76331	R\$ 293,47
AOT0741	275050S000016602	20/08/2020	56732	R\$ 130,16
APG6H40	275050NIC0000854	11/05/2021	50020	R\$ 293,47
API0735	275050S000016545	19/08/2020	60503	R\$ 293,47
APU6810	275050NIC0000887	11/05/2021	50020	R\$ 293,47
AQB1214	275050NIC0000878	11/05/2021	50020	R\$ 293,47
AQC9179	275050A000002820	18/08/2020	76331	R\$ 293,47
AQN3F75	275050NIC0000849	11/05/2021	50020	R\$ 293,47
AQS2224	275050NIC0000876	11/05/2021	50020	R\$ 293,47

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 14/05/2021 14:20

Desenvolvido pela Celepar Página: 1 de 5



AQS3831	275050NIC0000866	11/05/2021	50020	R\$ 293,47
AQT7100	275050NIC0000810	11/05/2021	50020	R\$ 130,16
ARG2823	275050S000016543	19/08/2020	60503	R\$ 293,47
ARH7489	275050NIC0000868	11/05/2021	50020	R\$ 586,94
ART1840	275050NIC0000850	11/05/2021	50020	R\$ 293,47
ARZ3505	275050NIC0000879	11/05/2021	50020	R\$ 880,41
ASC3759	275050NIC0000885	11/05/2021	50020	R\$ 293,47
ASI1316	275050NIC0000871	11/05/2021	50020	R\$ 293,47
ASO6625	275050NIC0000851	11/05/2021	50020	R\$ 293,47
ASU2796	275050NIC0000803	11/05/2021	50020	R\$ 1.173,88
ATE5964	275050S000016580	20/08/2020	60503	R\$ 293,47
ATM2901	275050S000016574	20/08/2020	60503	R\$ 293,47
ATS3157	275050NIC0000812	11/05/2021	50020	R\$ 293,47
ATV7135	275050NIC0000840	11/05/2021	50020	R\$ 293,47
AUA7899	275050NIC0000828	11/05/2021	50020	R\$ 293,47
AUG5568	275050S000016558	19/08/2020	56732	R\$ 130,16
AUH6397	275050A000002796	24/08/2020	76331	R\$ 293,47
AUN8225	275050NIC0000798	11/05/2021	50020	R\$ 880,41
AUQ1284	275050S000016563	20/08/2020	60503	R\$ 293,47
AUT7328	275050NIC0000832	11/05/2021	50020	R\$ 586,94
AUU6100	275050NIC0000846	11/05/2021	50020	R\$ 293,47
AUU8160	275050A000002724	18/08/2020	55411	R\$ 195,23
AUZ8206	275050S000016555	19/08/2020	60503	R\$ 293,47
AVD6225	275050S000016606	20/08/2020	56732	R\$ 130,16
AVD8424	275050NIC0000831	11/05/2021	50020	R\$ 293,47
AVG0638	275050S000016589	20/08/2020	60503	R\$ 293,47
AVU9533	275050NIC0000821	11/05/2021	50020	R\$ 293,47
AVY2A95	275050A000002923	25/08/2020	76331	R\$ 293,47
AWP0665	275050S000016591	20/08/2020	60503	R\$ 293,47
AWR2471	275050A000002725	21/08/2020	76331	R\$ 293,47
AWS4J26	275050NIC0000873	11/05/2021	50020	R\$ 293,47
AWU4985	275050A000002491	21/08/2020	73662	R\$ 130,16
AXE8B01	275050A000002823	24/08/2020	76332	R\$ 293,47
AXH2094	275050NIC0000862	11/05/2021	50020	R\$ 130,16
AXH4D51	275050NIC0000884	11/05/2021	50020	R\$ 293,47
AXI2715	275050S000016544	19/08/2020	60503	R\$ 293,47
AXM2894	275050NIC0000843	11/05/2021	50020	R\$ 293,47
AXU9718	275050S000016605	20/08/2020	60503	R\$ 293,47
AXY1446	275050NIC0000838	11/05/2021	50020	R\$ 293,47
AYF9863	275050S000016596	20/08/2020	60503	R\$ 293,47
AYI0098	275050NIC0000820	11/05/2021	50020	R\$ 586,94
AYI0098	275050NIC0000827	11/05/2021	50020	R\$ 880,41

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 14/05/2021 14:20

Desenvolvido pela Celepar Página: 2 de 5





AY10098	275050NIC0000875	11/05/2021	50020	R\$ 1.173,88
AYZ7D54	275050S000016560	20/08/2020	60503	R\$ 293,47
AZA2774	275050NIC0000895	11/05/2021	50020	R\$ 293,47
AZAZ931	275050NIC0000847	11/05/2021	50020	R\$ 293,47
AZE2311	275050S000016576	20/08/2020	60503	R\$ 293,47
AZE6G02	275050S000016553	19/08/2020	60503	R\$ 293,47
AZG4313	275050S000016608	20/08/2020	56732	R\$ 130,16
AZQ4J56	275050NIC0000815	11/05/2021	50020	R\$ 130,16
AZQ4J56	275050NIC0000864	11/05/2021	50020	R\$ 195,23
AZR2547	275050NIC0000842	11/05/2021	50020	R\$ 293,47
AZT4163	275050NIC0000889	11/05/2021	50020	R\$ 130,16
AZT9369	275050NIC0000869	11/05/2021	50020	R\$ 293,47
AZU9G90	275050NIC0000839	11/05/2021	50020	R\$ 195,23
AZW7567	275050NIC0000818	11/05/2021	50020	R\$ 293,47
BAC2824	275050NIC0000809	11/05/2021	50020	R\$ 195,23
BAG2B37	275050S000016595	20/08/2020	60503	R\$ 293,47
BAG5886	275050NIC0000841	11/05/2021	50020	R\$ 293,47
BAL8277	275050S000016551	19/08/2020	60503	R\$ 293,47
BAF7D93	275050A00002824	24/08/2020	76331	R\$ 293,47
BAQ0B48	275050NIC0000802	11/05/2021	50020	R\$ 293,47
BAT6239	275050NIC0000857	11/05/2021	50020	R\$ 586,94
BAX4C83	275050NIC0000888	11/05/2021	50020	R\$ 130,16
BAY6C04	275050A00002877	25/08/2020	73662	R\$ 130,16
BAY7A15	275050NIC0000860	11/05/2021	50020	R\$ 195,23
BAZ4I38	275050NIC0000813	11/05/2021	50020	R\$ 195,23
BBB2782	275050S000016575	20/08/2020	60503	R\$ 293,47
BBE9077	275050NIC0000811	11/05/2021	50020	R\$ 130,16
BBF5590	275050S000016564	20/08/2020	60503	R\$ 293,47
BBF8I34	275050NIC0000845	11/05/2021	50020	R\$ 880,41
BBG1C73	275050NIC0000894	11/05/2021	50020	R\$ 293,47
BBH4917	275050NIC0000853	11/05/2021	50020	R\$ 293,47
BBH4J04	275050A00002881	24/08/2020	76331	R\$ 293,47
BBM9566	275050S000016573	20/08/2020	60503	R\$ 293,47
BBP9D00	275050NIC0000837	11/05/2021	50020	R\$ 195,23
BBP9D00	275050NIC0000805	11/05/2021	50020	R\$ 293,47
BBR3876	275050NIC0000886	11/05/2021	50020	R\$ 586,94
BBU7819	275050S000016550	19/08/2020	60503	R\$ 293,47
BBZ5580	275050S000016586	20/08/2020	60503	R\$ 293,47
BCB5093	275050NIC0000896	11/05/2021	50020	R\$ 293,47
BCC2A33	275050A00002825	24/08/2020	73662	R\$ 130,16
BCC6973	116100E008766875	14/08/2020	55411	R\$ 195,23
BCG2767	275050A00002826	24/08/2020	73662	R\$ 130,16

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 14/05/2021 14:20

Desenvolvido pela Celepar Página: 3 de 5



BCG3914	275050NIC0000848	11/05/2021	50020	R\$ 293,47
BCI5207	275050NIC0000826	11/05/2021	50020	R\$ 586,94
BCJ3978	275050S000016562	20/08/2020	60503	R\$ 293,47
BCK0858	275050NIC0000817	11/05/2021	50020	R\$ 195,23
BCR4113	275050NIC0000863	11/05/2021	50020	R\$ 293,47
BCU2G06	275050S000016609	20/08/2020	56732	R\$ 130,16
BCV2B73	275050NIC0000824	11/05/2021	50020	R\$ 293,47
BCX3I70	275050NIC0000882	11/05/2021	50020	R\$ 1.173,88
BCZ1413	275050NIC0000825	11/05/2021	50020	R\$ 880,41
BCZ4G40	275050S000016584	20/08/2020	60503	R\$ 293,47
BDC8F77	275050A00002828	24/08/2020	76252	R\$ 293,47
BDD1925	275050S000016604	20/08/2020	60503	R\$ 293,47
BDE3J63	275050A00002827	24/08/2020	76331	R\$ 293,47
BDM6I11	275050NIC0000874	11/05/2021	50020	R\$ 293,47
BDO2G19	275050NIC0000797	11/05/2021	50020	R\$ 293,47
BDU0C29	275050NIC0000883	11/05/2021	50020	R\$ 293,47
BDU4F22	275050NIC0000870	11/05/2021	50020	R\$ 293,47
BDU7E96	275050NIC0000872	11/05/2021	50020	R\$ 293,47
BDW7127	275050NIC0000867	11/05/2021	50020	R\$ 586,94
BDW7127	275050NIC0000830	11/05/2021	50020	R\$ 293,47
BEC9G86	275050S000016547	19/08/2020	60503	R\$ 293,47
BEE3F20	275050S000016577	20/08/2020	60503	R\$ 293,47
BER1667	275050NIC0000833	11/05/2021	50020	R\$ 586,94
BER1667	275050NIC0000859	11/05/2021	50020	R\$ 880,41
BES2325	275050A00002883	24/08/2020	76252	R\$ 293,47
BEW5735	275050A00002818	18/08/2020	76331	R\$ 293,47
BSX5A30	275050A00002726	21/08/2020	73662	R\$ 130,16
CEK3618	275050S000016548	19/08/2020	60503	R\$ 293,47
CEM8H64	275050S000016552	19/08/2020	60503	R\$ 293,47
CNM9288	275050S000016601	20/08/2020	56732	R\$ 130,16
CZD1C61	275050S000016594	20/08/2020	60503	R\$ 293,47
CZN2461	275050S000016579	20/08/2020	60503	R\$ 293,47
DAU5D13	275050S000016566	20/08/2020	60503	R\$ 293,47
DBC8675	275050A00002795	21/08/2020	76331	R\$ 293,47
DJC0920	275050A00002822	18/08/2020	76331	R\$ 293,47
DNG7864	275050NIC0000834	11/05/2021	50020	R\$ 293,47
DGR6755	275050A00002821	18/08/2020	76332	R\$ 293,47
DTD7723	275050S000016603	20/08/2020	60503	R\$ 293,47
DUK9145	275050S000016598	20/08/2020	60503	R\$ 293,47
DUU8B60	275050S000016583	20/08/2020	60503	R\$ 293,47
EGB8441	275050NIC0000804	11/05/2021	50020	R\$ 586,94
EIW2B63	275050S000016569	20/08/2020	60503	R\$ 293,47

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 14/05/2021 14:20

Desenvolvido pela Celepar Página: 4 de 5





EUN8266	275050NIC0000823	11/05/2021	50020	R\$ 293,47
FAC8560	275050NIC0000890	11/05/2021	50020	R\$ 293,47
FAT5460	275050NIC0000855	11/05/2021	50020	R\$ 293,47
FCL6633	275050NIC0000877	11/05/2021	50020	R\$ 293,47
FDM2855	275050NIC0000808	11/05/2021	50020	R\$ 293,47
FEE3311	275050S000016565	20/08/2020	60503	R\$ 293,47
FKN9G26	275050A000002493	21/08/2020	73662	R\$ 130,16
FSL0A09	275050S000016554	19/08/2020	60503	R\$ 293,47
FUN1D93	275050A000002881	25/08/2020	73662	R\$ 130,16
GB07875	275050NIC0000799	11/05/2021	50020	R\$ 293,47
GDP9515	275050NIC0000835	11/05/2021	50020	R\$ 293,47
GXT0670	275050S000016585	20/08/2020	60503	R\$ 293,47
IHP6179	275050S000016557	19/08/2020	60503	R\$ 293,47
IQR9B98	275050NIC0000861	11/05/2021	50020	R\$ 130,16
IQW2A05	275050NIC0000801	11/05/2021	50020	R\$ 293,47
IUZ3586	275050S000016556	19/08/2020	60503	R\$ 293,47
IYW9533	275050NIC0000819	11/05/2021	50020	R\$ 293,47
JIQ6F80	275050S000016571	20/08/2020	60503	R\$ 293,47
JIQ6F80	275050S000016599	20/08/2020	60503	R\$ 293,47
JKL2H22	116100E008911430	14/08/2020	65300	R\$ 195,23
JZN6H21	275050S000016607	20/08/2020	60503	R\$ 293,47
KID5033	275050S000016549	19/08/2020	60503	R\$ 293,47
MLA4754	275050S000016587	20/08/2020	60503	R\$ 293,47
ONB3025	275050NIC0000836	11/05/2021	50020	R\$ 293,47
OTY1783	275050A000002492	21/08/2020	76331	R\$ 293,47
PZY1505	275050NIC0000856	11/05/2021	50020	R\$ 293,47
QIW7369	275050NIC0000814	11/05/2021	50020	R\$ 130,16
QNI2213	275050NIC0000865	11/05/2021	50020	R\$ 130,16
QNN7140	275050NIC0000891	11/05/2021	50020	R\$ 293,47
QPO7514	275050NIC0000880	11/05/2021	50020	R\$ 293,47
QPX6960	275050NIC0000893	11/05/2021	50020	R\$ 130,16
QQE1703	275050A000002682	24/08/2020	76331	R\$ 293,47
QUA4601	275050S000016593	20/08/2020	60503	R\$ 293,47
QUF4534	275050NIC0000881	11/05/2021	50020	R\$ 293,47
QUO9491	275050NIC0000806	11/05/2021	50020	R\$ 293,47
QXE3289	275050S000016561	20/08/2020	60503	R\$ 293,47

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 14/05/2021 14:20

Desenvolvido pela Celepar Página: 5 de 5



Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à DIRETRAN-CIANORTE até 12/07/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAA7522	275050NIC0000974	12/05/2021	50020	R\$ 130,16
AAB7015	275050S000016626	21/08/2020	60503	R\$ 293,47
AAC1272	275050A000003001	25/08/2020	76331	R\$ 293,47
ACE5350	275050S000016632	21/08/2020	60503	R\$ 293,47
AHBBAD2	275050S000016623	21/08/2020	60503	R\$ 293,47
AHR8G64	275050A000002934	26/08/2020	76331	R\$ 293,47
AHV2083	275050S000016633	21/08/2020	60503	R\$ 293,47
AHX2284	275050S000016625	21/08/2020	60503	R\$ 293,47
AJY0096	275050NIC0000943	12/05/2021	50020	R\$ 293,47
AKES834	275050A000003016	25/08/2020	76331	R\$ 293,47
AKK0990	275050S000016648	22/08/2020	60503	R\$ 293,47
AKN5324	275050S000016658	22/08/2020	60503	R\$ 293,47
AKO1962	275050S000016642	22/08/2020	60503	R\$ 293,47
AKU1017	275050A000002927	26/08/2020	76331	R\$ 293,47
AKY4A22	275050NIC0000904	12/05/2021	50020	R\$ 130,16
ALP3316	275050NIC0000937	12/05/2021	50020	R\$ 1.173,88
AMA8607	275050NIC0000954	12/05/2021	50020	R\$ 293,47
AME4D54	275050NIC0000973	12/05/2021	50020	R\$ 293,47
AMG2457	275050A000003014	25/08/2020	76331	R\$ 293,47
AMQA073	275050A000002933	26/08/2020	55414	R\$ 195,23
AMX1H74	275050S000016661	22/08/2020	60503	R\$ 293,47
ANG2072	275050NIC0000911	12/05/2021	50020	R\$ 293,47
ANH5010	275050NIC0000979	12/05/2021	50020	R\$ 293,47
ANK3B27	275050S000016668	22/08/2020	60503	R\$ 293,47
ANN3773	275050S000016628	21/08/2020	60503	R\$ 293,47
ANO3771	275050NIC0000955	12/05/2021	50020	R\$ 130,16
ANQ0D09	275050S000016653	22/08/2020	60503	R\$ 293,47
ANX0038	275050NIC0000969	12/05/2021	50020	R\$ 293,47
ANY8122	275050A000002391	26/08/2020	76252	R\$ 293,47
ANZ9255	275050S000016627	21/08/2020	60503	R\$ 293,47
AOD4C27	275050NIC0000950	12/05/2021	50020	R\$ 293,47
AOD6718	275050S000016651	22/08/2020	60503	R\$ 293,47
AOF1115	275050NIC0000915	12/05/2021	50020	R\$ 130,16
AOK0390	275050NIC0000962	12/05/2021	50020	R\$ 195,23
API4411	275050A000002829	27/08/2020	73662	R\$ 130,16
APT7323	275050S000016647	22/08/2020	60503	R\$ 293,47
APZ4555	275050NIC0000957	12/05/2021	50020	R\$ 130,16
AQA6684	275050S000016612	21/08/2020	60503	R\$ 293,47

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 14/05/2021 14:20

Desenvolvido pela Celepar Página: 1 de 5





AQH3891	275050S000016665	22/08/2020	60503	R\$ 293,47
AQS7541	275050S000016621	21/08/2020	60503	R\$ 293,47
ARA2434	275050S000016654	22/08/2020	60503	R\$ 293,47
ARB4118	275050S000016620	21/08/2020	60503	R\$ 293,47
ARJ1396	275050NIC0000935	12/05/2021	50020	R\$ 293,47
ARM1737	275050S000016634	21/08/2020	60503	R\$ 293,47
ARF7976	275050S000016659	22/08/2020	60503	R\$ 293,47
AROC929	275050A000002883	25/08/2020	76331	R\$ 293,47
ARZ3505	275050NIC0000917	12/05/2021	50020	R\$ 880,41
ASB8213	275050NIC0000947	12/05/2021	50020	R\$ 1.173,88
ASB8213	275050NIC0000938	12/05/2021	50020	R\$ 880,41
ASB8213	275050NIC0000939	12/05/2021	50020	R\$ 586,94
ASB8213	275050NIC0000933	12/05/2021	50020	R\$ 293,47
ASB8213	275050NIC0000946	12/05/2021	50020	R\$ 1.467,35
ASD6184	275050NIC0000944	12/05/2021	50020	R\$ 293,47
ASF2131	275050A000003006	25/08/2020	76331	R\$ 293,47
ASH7D04	275050NIC0000897	12/05/2021	50020	R\$ 293,47
ASK6G46	275050NIC0000903	12/05/2021	50020	R\$ 293,47
ASU2796	275050NIC0000986	12/05/2021	50020	R\$ 1.173,88
ASU6556	275050NIC0000922	12/05/2021	50020	R\$ 293,47
ATA1814	275050A000003005	25/08/2020	76331	R\$ 293,47
ATX9186	275050S000016639	21/08/2020	60503	R\$ 293,47
ATZ5894	275050A000003007	25/08/2020	76331	R\$ 293,47
ATZ6996	275050A000003015	25/08/2020	76331	R\$ 293,47
AUL3013	275050A000002885	25/08/2020	76331	R\$ 293,47
AUU9397	275050S000016669	22/08/2020	60503	R\$ 293,47
AUY5034	275050NIC0000920	12/05/2021	50020	R\$ 293,47
AVC6935	275050S000016644	22/08/2020	60503	R\$ 293,47
AVH0982	275050A000003008	25/08/2020	54521	R\$ 195,23
AVJ1470	275050NIC0000963	12/05/2021	50020	R\$ 130,16
AVO6901	275050NIC0000990	12/05/2021	50020	R\$ 130,16
AVQ7B97	275050NIC0000970	12/05/2021	50020	R\$ 293,47
AVT0728	275050S000016611	21/08/2020	60503	R\$ 293,47
AVU9533	275050NIC0000900	12/05/2021	50020	R\$ 130,16
AVV7875	275050NIC0000953	12/05/2021	50020	R\$ 293,47
AWC7759	275050A000002886	25/08/2020	76331	R\$ 293,47
AWP0997	275050NIC0000976	12/05/2021	50020	R\$ 293,47
AWX5609	275050A000002926	26/08/2020	76331	R\$ 293,47
AXC8839	275050NIC0000899	12/05/2021	50020	R\$ 195,23
AXG3063	275050NIC0000906	12/05/2021	50020	R\$ 293,47
AXK6326	275050NIC0000940	12/05/2021	50020	R\$ 293,47
AXK6326	275050NIC0000978	12/05/2021	50020	R\$ 586,94

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 14/05/2021 14:20

Desenvolvido pela Celapar Página: 2 de 5



AXQ2484	275050S000016637	21/08/2020	60503	R\$ 293,47
AXT3245	275050S000016624	21/08/2020	60503	R\$ 293,47
AXV7211	275050NIC0000924	12/05/2021	50020	R\$ 293,47
AYD7278	275050NIC0000992	12/05/2021	50020	R\$ 130,16
AYN0295	275050NIC0000956	12/05/2021	50020	R\$ 293,47
AYN0295	275050NIC0000989	12/05/2021	50020	R\$ 293,47
AYT5235	275050NIC0000988	12/05/2021	50020	R\$ 293,47
AZD2208	275050S000016615	21/08/2020	60503	R\$ 293,47
AZF4286	275050A000002928	26/08/2020	76331	R\$ 293,47
AZG7778	275050S000016662	22/08/2020	60503	R\$ 293,47
AZK3832	275050NIC0000983	12/05/2021	50020	R\$ 293,47
AZL4546	275050S000016617	21/08/2020	60503	R\$ 293,47
AZN6A71	275050NIC0000902	12/05/2021	50020	R\$ 293,47
AZQ4F64	275050S000016660	22/08/2020	60503	R\$ 293,47
AZS7050	275050S000016618	21/08/2020	60503	R\$ 293,47
AZS9B43	275050NIC0000941	12/05/2021	50020	R\$ 293,47
AZT7052	275050S000016650	22/08/2020	60503	R\$ 293,47
AZV3H37	275050A000002957	26/08/2020	76331	R\$ 293,47
AZW5816	275050A000002924	26/08/2020	76331	R\$ 293,47
BAB0793	275050A000002932	26/08/2020	76331	R\$ 293,47
BAC9339	275050A000002799	25/08/2020	76331	R\$ 293,47
BAH9243	275050A000003011	25/08/2020	76331	R\$ 293,47
BAT0391	275050A000002798	25/08/2020	76331	R\$ 293,47
BAU1508	275050NIC0000958	12/05/2021	50020	R\$ 293,47
BAV4963	275050S000016619	21/08/2020	60503	R\$ 293,47
BBK5974	275050NIC0000993	12/05/2021	50020	R\$ 293,47
BBL6F55	275050A000003010	25/08/2020	54521	R\$ 195,23
BBN1E69	275050NIC0000980	12/05/2021	50020	R\$ 293,47
BBQ6559	275050A000002930	26/08/2020	73662	R\$ 130,16
BBR3875	275050NIC0000984	12/05/2021	50020	R\$ 293,47
BBU5427	275050NIC0000987	12/05/2021	50020	R\$ 586,94
BBW3618	275050S000016657	22/08/2020	60503	R\$ 293,47
BBZ4728	275050NIC0000913	12/05/2021	50020	R\$ 293,47
BCB3584	275050S000016667	22/08/2020	60503	R\$ 293,47
BCD4879	275050S000016635	21/08/2020	60503	R\$ 293,47
BCL4451	275050NIC0000965	12/05/2021	50020	R\$ 586,94
BCM2890	275050S000016638	21/08/2020	60503	R\$ 293,47
BCM2890	275050NIC0000926	12/05/2021	50020	R\$ 293,47
BCM9114	275050A000003003	25/08/2020	76331	R\$ 293,47
BCN3977	275050NIC0000971	12/05/2021	50020	R\$ 293,47
BCS4F81	275050NIC0000901	12/05/2021	50020	R\$ 293,47
BCT0818	275050S000016614	21/08/2020	60503	R\$ 293,47

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 14/05/2021 14:20

Desenvolvido pela Celapar Página: 3 de 5





BCT4G15	275050NIC0000967	12/05/2021	50020	R\$ 293,47
BCT6J24	275050NIC0000914	12/05/2021	50020	R\$ 293,47
BCY2D03	275050NIC0000945	12/05/2021	50020	R\$ 293,47
BCY2E38	275050NIC0000961	12/05/2021	50020	R\$ 195,23
BCZ3F04	275050NIC0000991	12/05/2021	50020	R\$ 130,16
BCZ4G52	275050NIC0000932	12/05/2021	50020	R\$ 293,47
BD43B53	275050A000002800	25/08/2020	76331	R\$ 293,47
BDA7E69	275050S0000116641	22/08/2020	60503	R\$ 293,47
BDA7J06	275050NIC0000925	12/05/2021	50020	R\$ 293,47
BDF8E02	275050NIC0000977	12/05/2021	50020	R\$ 293,47
BDJ2D53	275050NIC0000942	12/05/2021	50020	R\$ 293,47
BDN4J74	275050A000002958	26/08/2020	76331	R\$ 293,47
BDP1G01	275050A000002797	25/08/2020	76331	R\$ 293,47
BDQ2G50	275050NIC0000909	12/05/2021	50020	R\$ 293,47
BDQ9H13	275050NIC0000960	12/05/2021	50020	R\$ 130,16
BDR5E52	275050NIC0000959	12/05/2021	50020	R\$ 293,47
BDW8E47	275050A000002956	26/08/2020	76331	R\$ 293,47
BEA0638	275050NIC0000910	12/05/2021	50020	R\$ 293,47
BEA8B93	275050NIC0000936	12/05/2021	50020	R\$ 293,47
BEB7E97	275050NIC0000907	12/05/2021	50020	R\$ 293,47
BEDA982	275050NIC0000918	12/05/2021	50020	R\$ 293,47
BEE3D70	275050NIC0000919	12/05/2021	50020	R\$ 293,47
BENSJ24	275050NIC0000930	12/05/2021	50020	R\$ 293,47
BER1667	275050NIC0000927	12/05/2021	50020	R\$ 880,41
BER1667	275050NIC0000968	12/05/2021	50020	R\$ 1.173,88
BTA4888	275050S0000116631	21/08/2020	60503	R\$ 293,47
CAU0093	275050A000002931	26/08/2020	76331	R\$ 293,47
CKX8088	275050S0000116610	21/08/2020	60503	R\$ 293,47
CNN6J76	275050S0000116622	21/08/2020	60503	R\$ 293,47
CZJ6777	275050S0000116645	22/08/2020	60503	R\$ 293,47
CZL6211	275050S0000116664	22/08/2020	60503	R\$ 293,47
DDE5119	275050S0000116656	22/08/2020	60503	R\$ 293,47
DEJ4302	275050S0000116640	21/08/2020	60503	R\$ 293,47
DGJ6600	275050A000002393	27/08/2020	51930	R\$ 293,47
DGN6B53	275050A000002884	25/08/2020	76331	R\$ 293,47
DKX4Q40	275050NIC0000898	12/05/2021	50020	R\$ 293,47
DOY8819	275050S0000116663	22/08/2020	60503	R\$ 293,47
DXA0826	275050A000002959	26/08/2020	76331	R\$ 293,47
DXR0291	275050NIC0000948	12/05/2021	50020	R\$ 293,47
EDK4C00	275050NIC0000916	12/05/2021	50020	R\$ 293,47
EJT9F16	275050NIC0000964	12/05/2021	50020	R\$ 293,47
EJW9D43	275050NIC0000912	12/05/2021	50020	R\$ 293,47

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 14/05/2021 14:20

Desenvolvido pela Celepar Página: 4 de 5



ELQ7562	275050S0000116636	21/08/2020	60503	R\$ 293,47
ETK9578	275050S0000116646	22/08/2020	60503	R\$ 293,47
EUG4C03	275050NIC0000994	12/05/2021	50020	R\$ 293,47
FDC3646	275050NIC0000952	12/05/2021	50020	R\$ 293,47
FDN7E04	275050S0000116655	22/08/2020	60503	R\$ 293,47
FNW3916	275050NIC0000908	12/05/2021	50020	R\$ 293,47
FRN9765	275050A000002955	25/08/2020	76331	R\$ 293,47
FUG4E77	275050NIC0000975	12/05/2021	50020	R\$ 293,47
FGF7535	275050NIC0000966	12/05/2021	50020	R\$ 293,47
GJD9677	275050NIC0000928	12/05/2021	50020	R\$ 293,47
GPY7554	275050S0000116652	22/08/2020	60503	R\$ 293,47
HHY6610	275050A000003002	25/08/2020	76331	R\$ 293,47
HZP4676	275050S0000116616	21/08/2020	60503	R\$ 293,47
IGB5G55	275050S0000116613	21/08/2020	60503	R\$ 293,47
ISZ0772	275050NIC0000995	12/05/2021	50020	R\$ 195,23
IYM4166	275050NIC0000982	12/05/2021	50020	R\$ 293,47
IYU6794	275050NIC0000996	12/05/2021	50020	R\$ 130,16
JXQ2008	275050S0000116666	22/08/2020	60503	R\$ 293,47
KD20443	275050NIC0000931	12/05/2021	50020	R\$ 293,47
LOJ7912	275050NIC0000951	12/05/2021	50020	R\$ 293,47
MAU5850	275050S0000116670	22/08/2020	60503	R\$ 293,47
MDY4649	275050S0000116649	22/08/2020	60503	R\$ 293,47
MGO8998	275050A000002925	26/08/2020	76331	R\$ 293,47
MGR2608	275050NIC0000921	12/05/2021	50020	R\$ 293,47
MIP9C20	275050NIC0000923	12/05/2021	50020	R\$ 293,47
NRU7794	275050NIC0000934	12/05/2021	50020	R\$ 293,47
OOH8136	275050A000002929	26/08/2020	76331	R\$ 293,47
PRO8244	275050NIC0000929	12/05/2021	50020	R\$ 293,47
PZA5384	275050NIC0000905	12/05/2021	50020	R\$ 293,47
PZR0817	275050NIC0000949	12/05/2021	50020	R\$ 293,47
QQO6462	275050S0000116629	21/08/2020	60503	R\$ 293,47
QQV7942	275050NIC0000985	12/05/2021	50020	R\$ 293,47
QWZ2184	275050S0000116630	21/08/2020	60503	R\$ 293,47
QXC7509	275050S0000116643	22/08/2020	60503	R\$ 293,47
RFL1B45	275050NIC0000981	12/05/2021	50020	R\$ 293,47
RFQ2113	275050NIC0000972	12/05/2021	50020	R\$ 293,47

Emitido por: Dayana Santiago Mantrean em: 14/05/2021 14:20

Desenvolvido pela Celepar Página: 5 de 5



Órgão Oficial do Município de Cianorte

www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Editado por

Assessoria de Comunicação Social

E-mail: orgaooficial@cianorte.pr.gov.br

Telefone: 44 3619-6244

Centro Cívico, 100

Cianorte | Paraná | Brasil

